



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL**

**CENTRO DE EDUCAÇÃO – CEDU**

**LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA**

**FLÁVIA MARIA DE OLIVEIRA GOMES**

**LIBERDADE PARA EDUCAR: A LEI 7.800/2016 “ESCOLA SEM PARTIDO” NAS  
CONCEPÇÕES DE PAULO FREIRE**

Maceió – Alagoas

2019



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL**

**CENTRO DE EDUCAÇÃO – CEDU**

**LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA**

**FLÁVIA MARIA DE OLIVEIRA GOMES**

**LIBERDADE PARA EDUCAR: A LEI 7.800/2016 “ESCOLA SEM PARTIDO” NAS  
CONCEPÇÕES DE PAULO FREIRE**

Monografia apresentada à banca examinadora do Centro de Educação da Universidade Federal de Alagoas, como requisito final para à obtenção de título de **Licenciada em Pedagogia**.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria das Graças de Loiola Madeira

Maceió – Alagoas

2019

## FLÁVIA MARIA DE OLIVEIRA GOMES

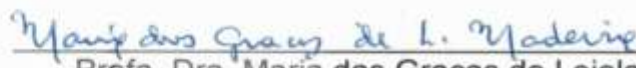
### LIBERDADE PARA EDUCAR : A LEI 7800/2016 " ESCOLA SEM PARTIDO "NAS CONCEPÇÕES DE PAULO FREIRE.


Trabalho apresentado ao Colegiado do Curso de Pedagogia do Centro de Educação da Universidade Federal de Alagoas como requisito parcial para obtenção da nota final do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Trabalho de Conclusão de Curso defendido e aprovado em 20/08/2019.

Orientadora: Profa. Dra. Maria das Graças de Lóiola Madeira

#### Comissão Examinadora

  
\_\_\_\_\_  
Profa. Dra. Maria das Graças de Lóiola Madeira (CEDU/UFAL)

  
\_\_\_\_\_  
Profa. Dra. Cristiane Marcela Pepe (CEDU/UFAL)

  
\_\_\_\_\_  
Profa. Dra. Rosemeire Reis da Silva (CEDU/UFAL)

À minha amada tia Ivonete Souza de Oliveira (In memoriam).

“A educação é um ato de amor, por isso, um ato de coragem.” (Paulo Freire)

## **Agradecimentos**

Agradeço imensuravelmente a Deus e a Nossa Senhora por ter me proporcionado chegar até aqui. Aos meus pais, Maria de Fátima e Expedito, que jamais mediram esforços para me apoiar em tudo. Às minhas amadas irmãs: Fabiana, Fabrícia e Fernanda por tudo e por sempre estarem ao meu lado me incentivando em cada parte desse processo. A Alessandra Ernandes pela palavra inicial (entendemos). Aos meus colegas de curso, em especial à minha amiga Kamilla Farias, por toda paciência, ajuda e parceria nesses cinco anos de graduação. Aos meus queridos professores, que contribuíram de forma direta para minha formação, não apenas como profissional. A minha equipe de trabalho, que sempre me compreendeu e facilitou meus estudos. A banca examinadora pela disponibilidade. E um agradecimento especial à minha orientadora, Graça, que foi tão importante, compreensiva e paciente comigo durante toda jornada. A todos meu carinho, respeito e gratidão!

## Resumo

Este trabalho tem como objetivo analisar a Lei 7.800/2016 (Escola Livre, Alagoas), inspirada no Programa Escola Sem Partido, e as possíveis contradições com o autor Paulo Freire, quanto as concepções da liberdade para educar e a postura (neutra ou não) que o docente deve ter no ambiente escolar. Por meio do método utilizado na pesquisa, o crítico dialético, foi possível investigar os incisos da Lei e o Programa Escola Sem Partido que deu base para a construção da mesma. A discussão apresenta uma exposição sintética da origem e das ideias centrais do Escola Sem Partido; o que os defensores entendem por doutrinação, entre ações e materiais em sala de aula, assim como a postura e qual deve ser a função do docente, além da concepção de liberdade, defendida pelo programa. Também apresenta as ideias centrais de Paulo Freire e de sua pedagogia, trazendo conceitos importantes para o autor, como diálogo, emancipação e liberdade. Posteriormente, foi feito um confronto entre as duas propostas, pontuando as incompatibilidades de ambas.

Palavras-chave: Programa Escola Sem Partido; Paulo Freire; Liberdade; Neutralidade.

## **Abstract**

Inspirational in the Program 'Escola Sem Partido' we analyze the Law 7.800/2016 (Escola Livre, Alagoas), and contradictions about what Paulo Freire thought about freedom in education and If the teachers position about what have to do inside the classrooms. We investigated the Items in the Law and the 'Programa Escola Sem Partido' that it was make about it. The discuss is about origin and principal ideas the 'Escola Sem Partido', what Who defenders understand about indoctrination between action and classrooms' materials, and what the teachers have to do, beyond Program's freedom's conception. Also report Paulo Freire's principal ideas, in focus his important conceptions, for example, dialogues and freedom. We confront between both proposal and incompatibility.

Key - words: Non - Party School Program; Paulo Freire; Freedom; Neutrality.



## Sumário

INTRODUÇÃO.....	9
CAPITULO I: PROGRAMA ESCOLA SEM PARTIDO: O QUE DEFENDE O PROGRAMA QUE DEU ORIGEM À LEI 7.800/2016?.....	19
CAPITULO II: LIBERDADE DE EDUCAR NAS CONCEPÇÕES DE PAULO FREIRE: UM CONTRAPONTO AO ESCOLA SEM PARTIDO.....	30
CAPÍTULO III: LIBERDADE OU IDEOLOGIA? AS VISÕES DE PAULO FREIRE E ESCOLA SEM PARTIDO .....	41
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	53
REFERÊNCIAS .....	55

## INTRODUÇÃO

O desejo de estudar sobre esta temática surgiu de inquietações que vieram antes mesmo de entrar na Universidade Federal de Alagoas, em 2014. O debate político sempre fez parte desse interesse, mesmo sem de fato compreender o que era a política. Tal conceito passou a ter melhor entendimento ao ler Marilena Chauí (2003), que define política como "(...) toda modalidade de direção de grupos sociais que envolva poder, administração e organização, tanto no plano público quanto no plano (p. 346).

Embora seja uma conceituação ampla, algumas expressões da autora serão fundamentais nesta discussão: grupos sociais (aqui a escola) e poder, porque é disso que trataremos. O fato de a escola ser um espaço que reproduz as relações de poder pré-estabelecidas por esse modelo social no qual estamos inseridos (separação de classes, cultura hegemônica, desigualdade social e econômica, de oportunidades para minorias) já foi e ainda é motivo de muita discussão. Portanto, não se pretende pautar este debate.

Mas tratar da relação escola X poder será importante, no sentido de compreender como esse espaço escolar tão importante na vida dos sujeitos que passam por ele, os tem preparado para participar politicamente da dinâmica social. Há de fato uma reprodução? É para a liberdade de pensar ou para tornar-se um mero cidadão trabalhador, que paga seus impostos e se orienta politicamente pela mídia, que a escola tem preparado? Para qual das duas situações, afinal, a escola deve preparar? Ao longo da nossa discussão, buscaremos organizar essas ideias entre escola e poder e, sobre o poder da escola nessa conjuntura, a partir do debate com Paulo Freire.

Esse espaço novo para mim, que é a universidade, traz muitos questionamentos e incertezas, mas a centralidade no debate sobre a Educação sempre me trouxe fascínio e uma "cobrança" de responsabilidade. As leituras, os docentes e o processo (inconcluso) durante esse início de trajetória foram contribuindo para despertar o novo olhar sobre a validade e a construção de uma perspectiva mais crítica em relação à aceitação -ou não - de discursos e práticas que vão surgindo das relações sociais com as quais convivo.

Em 2015 uma discussão bastante acalorada surgia dentro e fora da universidade, com inúmeros manifestos contrários e favoráveis a respeito de uma proposta de lei indicada pelo Deputado Ricardo Melo (Ricardo Nezinho), (mais tarde aprovada na Assembleia Legislativa de Alagoas - Lei 7800/2016) inspirada no Programa Escola Sem Partido, aqui no estado denominada "Escola Livre". Nesse mesmo período, eu cursava o terceiro semestre da graduação. Ainda no primeiro semestre houve um pequeno contato com as leituras de Freire (na disciplina de Profissão Docente), com a síntese da Pedagogia do Oprimido e A importância do ato de ler.

Porém, apenas no terceiro semestre, na disciplina de Didática, com a professora Rosimeire Reis, pude me aproximar mais do autor. Já houve, de início, uma identificação com a leitura e o pensamento do autor. Na disciplina foi sugerida a leitura de parte da obra Pedagogia da Autonomia e um documentário sobre a vida e algumas obras do autor: Paulo Freire Contemporâneo<sup>1</sup>. Tal contexto despertou mais interesse em conhecer, ler e, mais adiante poder refletir acerca de sua proposta e da discussão que estava sendo pautada naquele momento (projeto de lei inspirada no Programa Escola Sem Partido).

O debate gerado em torno desse Projeto de Lei causou em mim diversos questionamentos e inquietações: Quem era contra? Por que era contra? Quem era a favor? Por que era a favor? O que levou a um grande número de educadores se posicionarem contra, sendo a alegação do autor (do projeto de lei, o Deputado Ricardo Nezinho) uma defesa dos direitos dos educandos?

Um dos primeiros a publicar um texto crítico a respeito foi o autor /educador Gaudêncio Frigotto (2016), que intitulou a proposta "Lei da Mordaza". Tal escrita gerou ainda mais especulações, visto que uma das argumentações levantadas pelos defensores da lei é justamente o zelo pelo direito a liberdade .

Frigotto (2016), bem como outros educadores entendem o até então projeto de lei, como um retrocesso para a educação brasileira e uma afronta a legislação, tanto a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/1996), quanto a própria Constituição Federal (CF 1988), a atento e preocupado com a educação no Brasil, especialmente a básica, poderá

---

<sup>1</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=-gk7NMSQTy0>

perceber um processo de crescente desmanche do que a define pela Constituição Brasileira: um direito social e subjetivo." (FRIGOTTO, 2016, p.1).

Em todo o país, em 2016, o debate sobre a proposta de uma escola neutra era constante. Muitos intelectuais posicionaram-se contrariamente ao projeto, alegando desvalorização da carreira docente e uma desqualificação da educação pública, enquanto lugar de debate político. Em contrapartida, algumas instituições religiosas e outras privadas declararam-se favoráveis as ideias mais conservadoras. Estes contrapontos eram frequentes também nas mídias. E ganharam ainda mais destaque, quando após algumas votações, Alagoas, em 05 de maio de 2016, tornou-se o único estado da federação (até aquele momento) a legitimar o projeto, que entrou em vigor com a Lei 7.800/2016, mais tarde considerada inconstitucional pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal Luís Roberto Barroso.

Em meio a tantos discursos, debates, decisões e manifestos, uma contradição complexa e curiosa despertou meu olhar: as reflexões propostas por Paulo Freire (intelectual execrado pelos seguidores do Programa "Escola sem Partido"). Nitidamente contrária em alguns aspectos, como o posicionamento em relação a neutralidade no trabalho docente, mas também com supostas semelhanças em defesa da liberdade.

Eram discursos sustentados, pelo menos é o que aparenta, pela mesma ideia: a liberdade do educando, mas que se confrontam com a liberdade do sujeito na educação. O autor e o Programa divergem de tal modo que "Escola sem Partido rejeita a proposta freireana por denominá-la a, doutrinadora, responsável pelo fracasso da Educação brasileira atual <sup>2</sup> E por outro lado, educadores que defendem a Educação como meio de possibilitar a prática da liberdade definem o discurso da "Escola sem Partido" como elemento que veio contribuir para a propagação da intolerância, da violência, da desigualdade social e da alienação dos educandos e educadores.

Apesar de não aparecer nos incisos e capítulos do projeto de lei em análise, outro conceito relevante para o objeto deste trabalho é o de Emancipação, por algumas razões. Uma delas é o fato de ser uma ideia muito presente na discussão freireana. Paulo Freire sempre discutiu em torno da emancipação do sujeito como

---

<sup>2</sup> Disponível em: [escolasempartido.org](http://escolasempartido.org)

parte fundamental para o processo contínuo de libertação. Relevante também para se trazer aqui, uma breve discussão sobre emancipação e a dualidade que esse conceito acaba trazendo, quando pensado na perspectiva de liberdade da Escola sem Partido. É mais uma das contradições entre Freire e o referido Projeto. Tal debate pode contribuir para uma aproximação extremamente relevante das duas visões sobre o conceito de liberdade aqui proposta.

Encontramos em Adorno (2010) <sup>3</sup> o conceito que pode potencializar essa discussão. O autor diz que: "(...) emancipação significa o mesmo que conscientização, racionalidade. Mas a realidade sempre é simultaneamente uma comprovação da realidade, e esta envolve continuamente um movimento de adaptação". (P. 143). A partir da ideia colocada por Adorno, podemos começar a entender esse processo de libertar-se, enxergando-o como um caminho a ser percorrido, com alguns estágios, entre a transição da ingenuidade e a consciência crítica. Além de que, buscamos compreender no decorrer deste trabalho a forma como a educação contribui para essa transição e como ela deve contribuir.

E é no próprio Adorno (2010) que desde já buscamos refletir que "a educação não é necessariamente um fator de emancipação". (p.11). Nesta perspectiva, podemos já encontrar alguns elementos que nos afastará do pensamento ingênuo de que a educação escolar é a única responsável pela emancipação, conscientização e libertação do sujeito, uma vez que ela está imersa em universo cultural de reprodução das relações humanas, econômicas e culturais.

Porém, a escola tem um papel importante na vida de quem passa por ela, por vezes é o único contato que o indivíduo tem com a cidadania, a reflexão e a consciência de seu papel social. Todo o ambiente escolar deve contribuir para esta formação da identidade e autonomia do sujeito, mas neste trabalho das relações existentes, deter-me-ei na relação Educador- Educando, pois entendo como fundamental a participação do docente, para além do espaço escolar, na construção desse processo de conscientização do discente como mediador nessa transição de pensamento: alienação -consciência ingênua - consciência crítica, pelo qual o educando passa até se tornar sujeito reflexivo em torno da sociedade política na qual

---

<sup>3</sup> Vale salientar que Theodor Adorno escrevia para um contexto e um público diferentes, em tempos distintos de Paulo Freire, portanto, a referência a sua obra trata-  
ideia que se pretende tratar neste trabalho.

estamos inseridos. Além de ser uma discussão bastante presente na proposta do Projeto de Lei.

Desde que o Brasil iniciou seu processo de escolarização de forma sistematizada, que aparecem os déficits e a segregação da oferta para as diferentes classes sociais. E já se destacam as marcas de opressão à figura do aluno e exaltação do professor. Essa relação ainda hoje traz características de relações hierárquicas, tanto é que o cenário reprodutor da escola ganhou com o tempo, apenas novos personagens e por novos meios.

Freire retrata esse cenário educacional em suas obras, que é válido lembrar que algumas delas foram produzidas na década de 1960, em pleno regime militar e, em suas ideias centrais sempre estendia à educação a responsabilidade de despertar no indivíduo as inquietações, que o levassem à reflexão e a tomada de consciência de que é possível viver em sociedade sem se deixar ser conduzido e escravizado pela mídia, pelo poder público (que, aliás, deve estar para servir ao povo), pelas classes sociais elitistas. Entender que o homem, independente de etnia, classe social econômica, crença, cultura, opinião, é agente do meio e que pode interferir para a melhoria e o bem comum de todos. Que não podemos naturalizar a calamidade, o caos, a violência, os abusos, a corrupção e toda problemática social que nos rodeia, por isso é preciso conhecer e participar da dinâmica social, lutar pelos direitos, não com discursos vazios, mas com a capacidade de argumentar, aceitar ou não aquilo que não é aceito, consciência essa despertada pela educação. "Esta imersão crítica do povo, na passagem -fase de transição - que se anunciava, indispensável à humanização da mulher e do homem brasileiros, não poderia ser feita nem pelo engodo, nem pelo medo, nem pela força, mas pela educação." (AGOSTINI, 2015, p.6).

Lei 7.800/2016 "Escola sem Partido", cujo propósito é conquistar a população brasileira, sobretudo, aquela que se insere na divergência consciente ou não da importância da formação política. O que nos leva a refletir sobre a escola ser ou não propagadora de ideologias, se as concepções anteriormente citadas conscientizam ou doutrina. A lei afirma mais de uma vez, a importância da neutralidade no trabalho docente. O Projeto de lei, que é baseado no programa, defende que não é função do professor educar ideologicamente o aluno, o docente deve se ater à formação de conteúdo, sem direcionamentos a ideais políticos e ideológicos, sem promover

discussões acerca dos mesmos, tendo em vista que é preciso "reconhecer da vulnerabilidade do educando como parte mais fraca na relação." (2016, art. 1, inciso V).

Muitos educadores entendem a aprovação da lei como retrocesso para a educação brasileira, a desvalorização da carreira docente e uma grande deficiência para a formação do educando, ocultar-lhes a discussão na íntegra de alguns temas, não é reconhecer sua fragilidade, mas retirar-lhe a possibilidade de independência, de usufruir do seu direito de aprender e de construção da própria identidade. Frigotto (2016) manifesta sua oposição à lei 7.800, ao intitulá-la de "Lei da Mordaça".

Junto com esse processo os "denominados" especialistas" pela mídia empresarial de TV e revistas semanais, vêm sistematicamente desclassificando a formação e o trabalho docente justificando o sequestro de sua função. Sem meias palavras, os docentes são concebidos como entregadores dos conteúdos definidos por agentes "competentes" sob a orientação dos bancos, associações e institutos empresariais. (FRIGOTTO, 2015, p.1).

Como visto, a lei 7.800/2016 propõe uma educação neutra, por isso, o "Escola sem Partido", não problematiza a conjuntura vivida pelo aluno e não propõe discussões sobre pensamentos que conduzam (doutrinam, nas palavras do programa) a esta ou aquela opção. O programa (Lei em Alagoas) coloca como papel da escola ensinar a ler, escrever, conteúdos válidos e postos para a formação básica do aluno; põe para a família a função de conduzir a criança à ideologia religiosa e política que considerar conveniente. Sendo prevista em lei, em caso de descumprimento por parte do profissional, punição e sanções por julgarem tal ato como antiético. E também porque, como adulto da relação, o docente não pode "abusar da inexperiência, da falta de conhecimento ou imaturidade dos alunos." (Art. 3, inciso I, 2016). Em contrapartida, Frigotto diz que com isso, na verdade "decreta-se a idiotização dos docentes e dos alunos, autômatos humanos a repetir conteúdos que o partido único, mas que se diz sem partido, autoriza a ensinar." (FRIGOTTO, 2016, p.2).

Confirmando a ideia de Frigotto, Paulo Freire traz uma clara compreensão das razões pelas quais se dá a ideia de desconstrução e desqualificação da formação do educando e da carreira do magistério:

O espaço pedagógico, neutro por excelência, é aquele em que se treinam os alunos para práticas apolíticas, como se a maneira humana de estar no mundo fosse ou pudesse ser uma maneira neutra. Minha presença de professor, que não pode passar despercebida dos alunos na classe e na escola, é uma presença em si política. (FREIRE, 1996, p. 110).

É notória a contraposição das visões de educando, educador e escola sob a ótica da lei e de Freire. Na lei 7800/2016 o ambiente escolar deve ser neutro, o professor deve restringir-se a conteúdos previamente selecionados e o aluno é um ser frágil, vulnerável, inexperiente e parte fraca do processo. Já Paulo Freire fala da educação, seus sujeitos e ambiente de forma completamente diferente. Para ele a escola deve ser um espaço de discussão política, o educador deve propor em suas aulas discussões de cunho reflexivo, a fim de levar o educando, que é um ser dotado de experiência e capacidade autônoma de um se tornar livre e emancipado, a uma compreensão problematizadora de sua importância social e a entender-se como sujeito de direitos. E vai além "do ponto de vista dos interesses dominantes, não há dúvida de que a educação deve ser e tem sido uma prática imobilizadora e ocultadora de verdades." (FREIRE, 1996, p.111).

é um choque com as ideias freireanas. A relação aluno-professor, o ato de educar, a postura de ser educado são caminhos opostos. Em sua trajetória intelectual, Freire valoriza a libertação, a conscientização, a politização, o diálogo. Assim sendo, a lei anula o pensamento do autor ao exigir a neutralidade no sistema educacional. Freire (1996) afirma que:

(...) ensinar não é transferir conteúdo a ninguém, assim como aprender não é memorizar o perfil do conteúdo transferido no discurso vertical do professor ensinar e aprender tem que ver com o esforço metodicamente crítico do professor de desvelar a compreensão de algo e com o empenho igualmente crítico do aluno de ir entrando como sujeito em aprendizagem, no processo de desenvolvimento que o professor ou professora deve deflagrar. (1996, p. 134).

A partir dessa discussão, será tomada para análise a própria lei 7.800/2016 "Escola sem Partido", a fim de compreender o que está explícito e, principalmente, o implícito nos argumentos. Considerando que em boa parte dos incisos da lei (em Alagoas) é refor

postura que deve ser tomada pelos educadores e pela comunidade escolar para não

contestado por alguns autores que defendem a prática libertadora de educar. Mas afinal, qual é o ponto de discordância, se o discurso parece ser sustentado pela mesma ideia: a liberdade de educar? O que oculta a lei Escola sem Partido ?



Pensando nisso, a escolha do método para este trabalho foi o Crítico dialético, ou seja, aquele que "(...) denuncia ideologia, faz crítica, mostra contradições e conflitos." (PEDROZO e LIMA, 2010, p. 10). Sendo essa a proposta desse debate, ou seja, apontar o que há nas entrelinhas da lei 7.800/2016. Desta forma, será feita uma leitura atenciosa e criteriosa dos incisos da lei, que tratam de assegurar neutralidade na prática educativa e liberdade e da produção intelectual dos autores da Lei. Posteriormente, voltar-me-ei para os autores que ajudarão na reflexão, que discutiram sobre o projeto, sendo a favor ou contra a lei, buscando melhor nortear o debate. Tomando o que diz Gadotti (1990):

Através do método dialético, o fenômeno ou coisa estudada deverá apresentar-se ao leitor de tal forma que ele o apreenda em sua totalidade. Para isso são necessárias aproximações sucessivas e cada vez mais abrangentes. Isso o tornará acessível. (p.31).

Depois da leitura da lei - afastamento - leituras relacionadas à discussão. Será feita a relação (contraposta) do que foi observado com o que foi lido, agora com uma visão amadurecida.

Este trabalho será desenvolvido da seguinte forma: No primeiro capítulo, buscarei analisar a concepção de neutralidade e liberdade para a lei, de que maneira ela está fundamentada, a fim de entender sua argumentação e base. Tendo em vista, que são expressões tão presentes no decorrer do que é imposto na legislação (em Alagoas). Como subsídio para conceitos tão complexos, a consulta ao autor do programa que deu origem à lei, será fundamental para compreender o que está por trás de tão utilizadas e com sentidos tão distintos, considerando Paulo Freire e a lei. A leitura da proposta feita pela lei e do autor do programa "Escola sem Partido" (que serviu de base para o projeto de lei), Miguel Nagib e, Armindo Moreira, que defendem que professor não é educador, um elemento bastante reforçado pelos apoiadores do Programa; Fernando Schuler que trata sobre a questão de os livros didáticos serem de vertentes marxistas e influenciadores na formação do educando; contribuirão na discussão e compreensão das visões defendidas pela lei quanto aos conceitos já mencionados e outros relevantes.

Levando em consideração a complexidade e o peso que traz relacionar tais concepções à Educação, entendendo-a como processo importante na vida dos sujeitos. O debate junto aos autores será relevante no sentido de, que além de

entender, possa também esclarecer a posição dos defensores da lei, tendo em vista que, quem é a favor, tem motivos para o ser. Ao longo do capítulo, serão trazidos incisivos e trechos retirados da própria lei, com intuito de permear um debate claro e reflexivo. Pretendendo assim, ponderar e colocar em paralelo a outras posições em relação as duas ideias: neutralidade e liberdade.

No segundo capítulo trarei a perspectiva de Paulo Freire em relação às expressões: neutralidade e liberdade. Levando em consideração que será feita um confronto das ideias, é primordial entender o que o pensador defendeu em sua trajetória intelectual e que segue ainda defendida por aqueles que acreditam em seu legado. Para isto, alguns conceitos são fundamentais, bem como o diálogo com alguns autores. Entender, por exemplo, que liberdade é um processo e, que assim sendo, transitar entre a ingenuidade, consciência e emancipação é parte fundante dessa condição de ser livre e liberto. E que, apesar de possível, liberdade nos moldes da sociedade em que vivemos, ainda é algo limitado, controlado. Que o sujeito precisa tomar esta consciência para que não se venha a acreditar que transformar o mundo, a sociedade, as pessoas é uma tarefa fácil e imediata.

Além de trechos de algumas das obras de Paulo Freire, Moacir Gadotti colaborará no debate, reforçando os pensamentos de Freire, quanto à educação libertadora e a relação do educador e o educando. Theodor Adorno irá contribuir de forma direta nesta discussão sobre o conceito de emancipação humana e a sua relação com a educação.

No terceiro capítulo, buscarei fazer o confronto das duas ideias: Programa Escola Sem Partido versus Paulo Freire, sobre as perspectivas distintas de ideias defendidas pelo PESP, cujo conteúdo deu base aos Projetos de Lei. Com o suporte de alguns autores: Gaudêncio Frigotto, Jailton de Souza Lira e Jorge Fernando Hermida, Luís Carlos K. Gonçalves (entre outros), todas as concepções apresentadas pelo Programa expostas no primeiro capítulo deste trabalho, serão analisadas e confrontadas com Paulo Freire e outros autores que partilham de pensamentos similares aos de Freire. Buscarei ainda apontar quais são as principais contradições das ideias e porquê se contradizem, cientes de que Paulo Freire sofre considerado como um doutrinador e que suas obras são manuais de propagação de ideias marxistas, sendo

utilizadas para induzir os estudantes a tomarem partido pelas correntes esquerdistas. Após a explanação das incongruências nos pensamentos, espera-se compreender a razão de tais acusações e porque o autor é alvo de repulsão por parte dos seguidores do Programa.

## CAPITULO I: PROGRAMA ESCOLA SEM PARTIDO: O QUE DEFENDE O PROGRAMA QUE DEU ORIGEM À LEI 7.800/2016?

Neste capítulo buscarei apresentar sinteticamente as ideias centrais do foco do capítulo será os conceitos de neutralidade e liberdade, nas visões dos apoiadores do Programa e sua repercussão dentro e fora dos ambientes escolares.

Doutrinar ou tornar o sujeito crítico? Este é um embate que têm ganhado cada vez mais destaque na esfera educacional, bem como nas discussões políticas e alguns órgãos do setor privado e de instituições e espaços não-formais, de que o professor não use do ambiente escolar para impor ou manipular as crianças em favor do pensamento ideológico e político. Esse é justamente o caso do Programa Escola Sem Partido, criado no Brasil, em 2004, pelo advogado Miguel Nagib<sup>4</sup>.

De acordo com o autor do *Escola Sem Partido*, o programa surgiu como forma de reagir à doutrinação que vinha (e vem) sendo colocada dentro das salas de aulas pelos professores. A intenção da proposta, segundo seus autores, é evitar persuadir e manipular o pensamento ainda ingênuo das crianças. O autor justifica a gênese do Programa como resposta de pais, estudantes e outras pessoas e órgãos que não se conformam com o abuso da liberdade dos alunos exercidas por alguns professores. Assim afirma,

Escola sem Partido é uma iniciativa conjunta de estudantes e pais preocupados com o grau de contaminação político-ideológica das escolas brasileiras, em todos os níveis: do ensino básico ao superior. A pretexto de da realidade, um exército organizado de militantes travestidos de professores prevalece-se da liberdade de cátedra e da cortina de segredo das salas de aula para impingir-lhes a sua própria visão de mundo. (NAGIB, 2004, EscolaSemPartido.org).<sup>5</sup>

Como se observa, Nagib se coloca radicalmente contrário à forma como tem se educado as crianças nas salas de aula por alguns professores, bem como se manifesta opostamente a alguns autores, Paulo Freire principalmente. O grande embate das ideias está na concepção de liberdade defendida por cada um. O

---

<sup>4</sup> Miguel Francisco Urbano Nagib é um advogado brasileiro, procurador do Estado de São Paulo, conhecido por ser o fundador e líder do Programa Escola Sem Partido, em 2004.

<sup>5</sup> As referências citadas no trabalho relacionados ao Programa Escola Sem Partido e à Lei 7.800/2016 foram retiradas dos sites de seus autores, não contendo assim numeração das páginas das citações.

Programa acredita que o que está sendo colocado em prática é na verdade uma imposição de pensamentos próprios, o que infringe o verdadeiro sentido de liberdade .

Uma das bases principais do Programa está na defesa de postura neutra do professor. Este deve se deter a propor a produção e difusão do conhecimento, pois assim funciona uma sociedade livre, mas o que muitos professores fazem é abusar da sua autoridade (de acordo com o programa, é máxima em sala) e conduzir ao aluno ao seu pensamento político- ideológico.

Nas palavras de Ferreira (2000), o ser que possui a qualidade da neutralidade expressão frequentemente presente nos discursos do Programa Escola Sem Partido, bem como na proposta de lei, baseada no Programa. Recomenda-se ao professor manter-se imparcial, a fim de deixar que a família se responsabilize pela educação moral e de valores de seus filhos, pois o professor não é educador, conforme afirma Moreira (2012) <sup>6</sup>

função do professor é instruir. A missão de educar cabe à

Portanto há o dever do professor em ser neutro dentro do ambiente escolar, a fim de evitar discussão de algumas temáticas e ampliar outros sempre que surgir a necessidade de tratar de doutrinas, o professor deve contemplar por igual cada uma, sem tomar partido.

Faz-se necessário compreender o que os defensores da proposta chamam de doutrinação dos educadores:

(...)pode-se definir juridicamente a prática da doutrinação política e ideológica em sala de aula como sendo o abuso da liberdade de ensinar do professor em prejuízo da liberdade de aprender do estudante.

Esse abuso da liberdade de ensinar também compromete gravemente a liberdade política dos alunos, já que o fim último da doutrinação é induzir o a forma, os estudantes são induzidos a fazer determinadas escolhas; escolhas que beneficiam, direta ou indiretamente, as políticas, os movimentos, as organizações, os partidos e os candidatos que desfrutam da simpatia do professor ou que contam com a sua militância. (NAGIB, 2013).

---

6

material completo. As citações feitas neste texto são a partir de um artigo do mesmo autor, disponível do site do Programa Escola Sem Partido.

Nas palavras do autor do Programa, que em seu texto faz uso de artigos da Constituição Federal de 1988 para justificar sua defesa, doutrinar é o mesmo que manipular, contaminar e conduzir o aluno ao pensamento do professor. Levar o discente a fazer escolhas, sobretudo, partidárias, ferindo assim o seu direito de liberdade de consciência, previsto em lei. Conforme a CF 1988:

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença (...); VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política (...);

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

II - Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; (BRASIL, 1988).

Nagib afirma ainda que a violação destes e de outros direitos tem acontecido constantemente dentro dos espaços escolares, em se transvestindo, a fim de criar massas revoltosas, justificando como consciência crítica.

Desta maneira, o advogado e autor do programa cria um grupo de resistência - desenvolvida nas escolas brasileiras, que viria a tornar-se Projeto de lei em algumas cidades brasileiras (pelo menos 62 Casas Legislativas, em todo o país), inclusive aprovado em Alagoas em 2016.

Por isso é ideal que a postura do professor, que não é compreendido como educador, deve ser neutra, perante a vulnerabilidade de seus discentes, conforme afirma o coordenador do programa, e também no primeiro inciso do Projeto de Lei, denominado em Alagoas (único estado da federação, até o momento a legitimar o PL):

neutralidade política, ideológica e religiosa do (ALAGOAS, Lei 7.800/2016). Sendo condenada toda e qualquer postura abusiva ou contrária a este inciso.

Tal como teve um intenso debate realizado pelos idealizadores e defensores do programa, que colocam como posturas ideológicas tomadas pelos professores progressistas

algumas temáticas em particular, como gênero, por exemplo. Previsto na lei, em caso de descumprimento do inciso acima citado, punição para os docentes infratores, sanções e penalidades previstas no Código de Ética Funcional dos Servidores Públicos e no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Estado de Alagoas, conforme previsto no artigo 7º desta lei.

A justificativa do Projeto de Lei, no Estado de Alagoas, apresentado na Assembleia Legislativa pelo Deputado Estadual em exercício, Ricardo Pereira Melo (Ricardo Nezinho), tem subsídio na proposta do Programa Escola sem Partido, alegando que há bastante tempo os estudantes vêm sofrendo abuso moral ao direito de liberdade pela forma como professores e os livros têm abordado algumas questões, trata-se de coerção, por parte de alguns docentes e da escola, que não permitem o aluno decidir, escolher e posicionar-se por conta própria. Ele tem a

É fato notório que professores e autores de livros didáticos vem-se utilizando de suas aulas e de suas obras para tentar obter a adesão dos estudantes e determinadas correntes políticas e ideológicas; e para fazer com que eles adotem padrões de julgamento e de conduta moral especialmente moral sexual incompatíveis com os que lhes são ensinados por seus pais ou responsáveis. (MELO, 2015).

O Projeto de Lei criado no Estado de Alagoas em 2015 (aprovado em 05 de maio de 2016), teve grande repercussão nacional, diante da aprovação do Projeto, e contou com apoio público de algumas instituições, inclusive da Arquidiocese de Maceió, na pessoa do Arcebispo Antônio Fernandes de Muniz, que demonstrou total jovens estudantes sejam cooptados ideologicamente, em sala aula, por professores que tenham ligação com alguma corrente ideológica e partidária Antônio em sua carta ao governador do Estado Renan Calheiros Filho.

Na primeira votação do Projeto na Assembleia Legislativa estavam presentes representantes de movimentos e pastorais da Arquidiocese, assim como a presença e o apoio de alguns pais que também se mobilizaram em favor da lei, elogiando a postura do Bispo de Maceió.

A grande defesa do Programa Escola Sem Partido ganhou igual ênfase no Projeto de Lei, em Alagoas: Neutralidade. Contra a doutrinação política- ideológica dentro do ambiente escolar. A esse respeito afirma o criador do Projeto em Alagoas:

Diante dessa realidade, conhecida por experiência direta de todos os que passaram pelo sistema de ensino nos últimos 20 ou 30 anos, entendemos que é necessário e urgente adotar medidas eficazes para prevenir a prática da doutrinação política e ideológica nas escolas, e a usurpação do direito a que seus filhos menores recebam a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções. (MELO, 2015).

Desta forma, o Projeto, assim como o Programa Escola Sem Partido ganham numerosos discípulos de pensamento mais conservador, quanto à postura tomada por

alguns professores. O que, por outro lado, causa embate nas ideias de outros órgãos educacionais que se posicionam contrariamente ao Projeto, como sindicatos de educadores de todo o estado. Sobretudo, por professores que se sentem diretamente afrontados e acusados pela proposta do Escola Sem Partido.

Um aspecto ainda apontado pelos organizadores do Programa como contribuinte para a deturpação do direito do aluno de liberdade é o livro didático, que é mais um aliado à postura doutrinadora do professor. Os livros oferecidos pelo governo apresentam, de acordo com o autor Fernando Schuler<sup>7</sup>, um conteúdo único e ideológico, impossibilitando ao aluno contemplar ideias pluralistas. De acordo com Schuler:

(...)dos dez livros que analisei, 100% tem um claro viés ideológico. Não cuidadoso ao tratar de temas de natureza política ou econômica. Talvez livros assim existam, e gostaria muito de conhecê-los. Falo apenas dos que me

(SCHULER, 2016)

Fernando Schuler se diz preocupado com os materiais que são apresentados aos estudantes, por essa razão decidiu fazer uma análise de alguns livros. E o resultado apresentado acima serviu para ressaltar a deficiência do material e a necessidade de mostrar o quanto a Educação escolar tem sido caminho não para a liberdade, mas para a intensificação de um pensamento único e hegemônico. Tal afirmação fere ainda o Artigo 3º do Projeto de lei, quando apresenta:

IV Ao tratar de questões políticas, socioculturais e econômicas, apresentará aos alunos, de forma justa, com a mesma profundidade e seriedade, as principais versões, teorias, opiniões e perspectivas das várias concorrentes a respeito, concordando ou não com elas; (ALAGOAS, 2015)

Então, se faz necessário também uma revisão de material e do currículo escolar, no caso de escolas em que a lei estiver vigorando.

Mas de acordo com o coordenador do Programa ESP, Miguel Nagib, a grande dificuldade enfrentada para a aceitação do programa, está na resistência de educadores, escolas e outros envolvidos na Educação, de aceitar que há um conjunto de elementos que têm doutrinado os alunos, não os educado criticamente, como defendem os contrários ao ESP. Afirma o autor:

liberdade, um exército organizado de militantes travestidos de professores prevalece-se da liberdade de cátedra e da cortina de segredo das salas de aula para impingir-lhes a sua própria visão de mundo. Como membros da comunidade escolar pais, alunos, educadores, contribuintes e consumidores de serviços

---

<sup>7</sup> Artigo disponível na página oficial do Programa.



educacionais , não podemos aceitar esta situação. Entretanto, nossas tentativas de combatê-la por meios convencionais sempre esbarraram na dificuldade de provar os fatos e na incontornável recusa de nossos educadores e empresários do ensino em admitir a existência do problema. (NAGIB, [escolasempartido.org](http://escolasempartido.org)).

Ricardo Melo, , reproduz tal pensamento quando justifica, no corpo de seu projeto, que essa prática que se manifesta de forma implícita de doutrinação, maquiada de consciência de crítica há anos, não deve permanecer nas escolas. E que, portanto,

Art. 2º São vedadas, em sala de aula, no âmbito do ensino regular no Estado de Alagoas, a prática de doutrinação política e ideológica, bem como quaisquer outras condutas por parte do corpo docente ou da administração escolar que imponham ou induzam aos alunos opiniões político-partidárias, religiosas ou filosóficas. (ALAGOAS, 2015).

E que, por isso,

Art. 3º No exercício de suas funções, o professor:  
I Não abusará da inexperiência, da falta de conhecimento ou da imaturidade dos alunos, com o objetivo de cooptá-los para qualquer tipo de corrente específica de religião, ideologia ou político- (ALAGOAS, 2015).

Reafirma-se aí a importância para o ESP da postura neutra e imparcial do docente, que tem enorme responsabilidade na formação do aluno. O que, porém, não lhe atribui a função de educador. Educar é função da família e responsáveis. Toda ação do professor voltada para a educação de valores é traduzida como forma de ideologizar, doutrinar, o que transgredir a Constituição e o direito tanto dos pais quanto do aluno.

E essa ênfase dada à postura neutra e imparcial do docente em sala se dá direito constitucional de liberdade do aluno, bem acentuado tanto na CF de 1988, quanto na LDBEN 9.939/1996. Sendo artigos e incisos sempre presentes nos argumentos do Programa, da mesma forma que no Projeto de Lei do Deputado Ricardo Melo.

Entretanto, este é um grande embate travado entre os defensores do ESP e de pessoas que são contrárias: ambas defendem a Liberdade. Desta forma, se faz necessário compreender sob a ótica dos idealizadores do Programa e Projeto, qual é a concepção de liberdade que eles defendem, para compreendermos mais adiante, onde está o ponto central de discordância.

De antemão, trago na concepção de Ferreira (2000), o que é liberdade:  
p. 425).

De acordo com a Constituição de 1988, todo indivíduo tem direito a liberdade de pensar e decidir por si mesmo. Direito esse também garantido na Lei de Diretrizes e Bases (1996), que garante a liberdade de aprender do sujeito. Essa é a principal como foi intitulada no Estado de Alagoas.

Para melhor entender o que o principal defensor da proposta entende por liberdade e no que ela tem sido ameaçada dentro das escolas brasileiras há anos,

coisa sobre qualquer (NAGIB, 2016). Baseado no que diz o 5º artigo da Constituição Federal, o autor reafirma que todo cidadão tem direito de pensar e se expressar livremente. Porém ele afirma que o professor, bem como o aluno não desfruta dessa liberdade dentro do ambiente escolar, ambos estão lei ou por algum regimento, no caso do professor, que não é livre, por exemplo, para escolher os conteúdos de sua disciplina. Assim como a criança se encontra lá, porque há uma lei que a está em sala de aula.

Desta forma, ambos não podem exercer seu direito de liberdade total dentro da escola. E o que reforça Nagib é que a proposta do Programa se preocupa com o -aprendizagem.

Segundo o coordenador do Programa, toda preocupação das pessoas que se opõem ao ESP, é apenas com os professores. E isso não é justo, segundo ele.

Dentro do ambiente escolar, o estudante está sempre em uma situação de submissão, quanto à hierarquia existente no espaço. Com isso, o grave problema da

têm saído de lá não com uma consciência crítica formada, mas um pensamento ideológico adestrado por seus professores, que usam de seu poder de fala para apostolar seu

das autoridades, quando não promovem ou apoiam a doutrinação, ignora culposamente o problema ou se recusa a admiti-lo, por cumplicidade, conveniência ou (Escolasempartido.org).

Uma das principais defesas do ESP, portanto, é que o professor não é um educador, isso fere o direito dos pais. Por esta razão um dos autores mais refutado em seus ideais

dogmático e autoritário (mas de fala mansa (DINIZ FILHO, 2013). Segundo os pensadores que apoiam o ESP, Freire não prega a liberdade, ideologiza, seus discursos não trazem consistência para tornar o sujeito pensante e crítico, mas um alienado de pensamento único, verdadeiro comunista. O que Freire fazia em sua pedagogia, segundo o autor Luiz Lopes Diniz Filho (2013), é na verdade uma versão da Educação Bancária, que ele tanto criticou:

apresenta uma única via para explicar as situações relatadas pelos alunos: a ideologia em que ele acredita. O aluno é deixado na ignorância sobre a existência de pesquisas que explicam as situações de pobreza, desigualdade, problemas urbanos e ambientais, entre outros, fora do universo teórico e ideológico do professor. (DINIZ FILHO, 2013).

A crítica ao método da Pedagogia Freireana é sustentada pelo argumento de que o autor busca doutrinar os alunos, forjando um discurso de conscientização, de desenvolvimento da criticidade do estudante. O que na verdade Freire deseja é criar analfabetos comunistas, para continuar propagando socialmente o pensamento marxista, ocultando as demais versões da problemática discutida. Assim sendo, o autor é um doutrinador que inspira alguns educadores que estão corrompendo os direitos dos alunos de escolher, bem como da família, de exercer a verdadeira função de educadora.

Em defesa da liberdade do estudante e apoiando-se nas bases da proposta do Programa ESP, o Projeto de Lei criado em Alagoas, aprovado na Assembleia legislativa em 05 de maio de 2016, apresenta em pelo menos quatro incisos (do Artigo 1º) a preservação da liberdade dos alunos e do direito cabível aos pais de educar moralmente seus filhos. São eles:

III liberdade de aprender, como projeção específica, no campo da educação, da liberdade de consciência;

IV Liberdade de crença;

VI Educação e informação do estudante quanto aos direitos compreendidos em sua liberdade de consciência e de crença;

VII direito dos pais a que seus filhos menores recebam a educação moral livre de doutrinação política, religiosa ou ideológica.

O Deputado, criador do Projeto, Ricardo Melo, entende que a proposta está em total consonância com a legislação educacional vigente deste país. Ratificando que o que tem ocorrido em sala de aula são propagações de correntes ideológicas e partidárias, que a solução, portanto, é a execução de uma lei que oriente e mais, que puna caso ocorra qualquer ação oposta à liberdade do estudante e da família. Assim justifica:

Ante o exposto, entendemos que a melhor forma de combater a prática da doutrinação política e ideológica em sala de aula e a usurpação do direito dos pais a que seus filhos recebam a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções é informar os estudantes sobre o direito que eles têm de não ser doutrinados pelos seus professores. (MELO, 2015).

Diante da afirmação do deputado, podemos entender que a Liberdade defendida pelo ideal do ESP (Programa e Lei) é o livre arbítrio da escolha de sua educação moral. Se opor a doutrinação, a ideologia, ao partido, que segundo os defensores do ESP, ocorre em sala de aula. Sobretudo, por professores esquerdistas, comunistas a cabe o pensamento do aluno.

O ser livre, na concepção dos defensores do ESP, é permitir que a família tenha total controle sobre a formação moral e ética do discente. Quando um professor se coloca como educador tira dos pais esse direito, que lhe é total. O Programa defende ainda que não são todos os assuntos que devem ser levados para discutir em sala de aula, isso porque o professor pode influenciar com suas próprias convicções.

O que está bastante claro na defesa dos princípios do Escola Sem Partido é que o professores, em sua maioria, têm sido verdadeiros vilões na formação dos estudantes. Sob a acusação de que uma onda esquerdista tem invadido o ambiente escolar há anos, isso tem se tornado cada vez mais evidente, uma vez que os gestores também acabam aceitando essa postura, ou porque concordam ou porque se omitem da responsabilidade de cobrar do professor a postura correta, ou seja, neutra.

Observando diversas manifestações públicas, muitos educadores têm se posicionado contrariamente às ideias do Programa. Muitos deles afirmam que têm se

liberdade de ensinar. O coordenador do Programa, bem como outros defensores e o criador do Projeto de Lei (em Alagoas), afirmam não haver perseguição ou mordança, o que há é uma defesa do direito do estudante. O que o professor não pode é violar tal direito.

Nagib afirma ainda que não criou um dever novo para o professor, o que ele movimento seria a afixação de um cartaz contendo os deveres do professor em respeitar o direito dos alunos, a postura devida do docente em sala de aula, a não doutrinação, fazendo uso de sua autoridade em sala. Defende o advogado:

Portanto, o único objetivo do Programa Escola sem Partido é informar e conscientizar os estudantes sobre os direitos que correspondem àqueles deveres, a fim de que eles mesmos possam exercer a defesa desses direitos, já que dentro das salas de aula ninguém mais poderá fazer isso por eles. (NAGIB, 2015)

É importante salientar que apesar de aprovado, no estado de Alagoas em 2016, o Projeto de Lei foi considerado inconstitucional em 22 de março de 2017, pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal Luís Roberto Barroso. O ministro suspendeu a que:

Quanto maior é o contato do aluno com visões de mundo diferentes, mais amplo tende a ser o universo de ideias a partir do qual pode desenvolver uma visão crítica, e mais confortável tende a ser o trânsito em ambientes diferentes dos seus. É por isso que o pluralismo ideológico e a promoção dos valores da liberdade são assegurados na Constituição e em todas as normas internacionais antes mencionadas, sem que haja menção, em qualquer uma delas, à neutralidade como princípio diretivo. (BARROSO, 2017).

Segundo o ministro, a lei fere a Constituição Federal tanto no direito do aluno quanto do professor. Essa afirmação do Ministro contesta o argumento de neutralidade do docente, como meio eficaz de assegurar o direito dos pais e dos alunos de ter a própria educação moral, ética e ideológica.

O Programa apresenta defesa pela constitucionalidade do ESP, quando afirma em seu Parecer de Constitucionalidade, que o Programa surgiu em 2004, justamente para contestar práticas ilegais nas escolas: primeiro o abuso dos professores de seu direito de ensinar, furtando o direito dos alunos de aprender depois, usurpar os direitos dos pais em educar moralmente seus filhos, de acordo com os próprios preceitos e escolhas.

Ao longo do Parecer, Miguel Nagib reforça o posicionamento do Programa quanto a necessidade de imparcialidade do docente em sala, para que o mesmo não tente manipular os sujeitos, conforme as ideologias particulares, nem se comporte como educador dos alunos, forjando os mesmos com seus ideais partidários. Sua defesa se sustenta em alguns artigos da Constituição Federal de 1988; do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (CADH). Reforçando assim o caráter constituicional:

O Programa Escola sem Partido apenas repete, explicita e especifica preceitos, princípios e garantias constitucionais e legais em vigor no país, só inovando no ordenamento jurídico ao tornar obrigatória a afixação de cartazes nas salas de aula e nas salas dos professores. (...) o Programa Escola sem Partido não é inconstitucional. Inconstitucional é o uso ideológico, político e partidário do sistema de ensino; inconstitucionais, além de covardes e antiéticas, são as práticas que ele pretende coibir. Brasília (NAGIB, 2018, p. 10/26).

No entanto, o Parecer do Ministro do STF contesta tais argumentos, salientando em sua decisão que as palavras acima colocadas pelo advogado não defendem o direito à liberdade, pelo contrário, fere à Constituição e demais direitos dos alunos e professores. De acordo com o ministro,

A liberdade de ensinar é um mecanismo essencial para provocar o aluno e estimulá-lo a produzir seus próprios pontos de vista. Só pode ensinar a liberdade quem dispõe de liberdade. Só pode provocar o pensamento crítico, quem pode igualmente proferir um pensamento crítico. Para que a educação seja um instrumento de emancipação, é preciso ampliar o universo informacional e cultural do aluno, e não reduzi-lo, com a supressão de conteúdos políticos ou filosóficos, a pretexto de ser o estudante um ser 'vulnerável'. O excesso de proteção não emancipa, o excesso de proteção infantiliza. (BARROSO, 2017).

Programa Escola Sem Partido, teve sua legitimidade suspensa pelo STF um ano após aprovação, sendo motivo de satisfação para uns e contestação para outros, que viram como uma afronta à família e seus direitos. Mas é sabido que as ideias do Programa se mantêm vivas e crescentes no país, ganhando cada vez mais apoio e sustentação de órgãos, pais, alunos, nos grupos religiosos e nas Assembleias Legislativas e Senado. Ainda mais por tratarem de assuntos tão importantes e atuais, sobre a ideologia dentro da escola, doutrinação, ser ou não neutro, discutir ou não a situação política, social e econômica, como tratar da religiosidade dentro dos espaços escolares.

## **CAPITULO II: LIBERDADE DE EDUCAR NAS CONCEPÇÕES DE PAULO FREIRE: UM CONTRAPONTO AO ESCOLA SEM PARTIDO**

Educar para liberdade? Liberdade para educar? Esta é uma discussão antiga, porém bastante corriqueira no campo educacional. Liberdade é uma expressão utilizada, muitas vezes, por diversos estudiosos e em diferentes contextos, em situações até divergentes. Aqui, neste capítulo, proponho debruçar sobre a concepção de Paulo Freire sobre essa ideia, tomando como principal aporte as ideias contidas em algumas de suas obras, trazendo também alguns autores para o diálogo. Além de escolar, conceito central para este trabalho, e outros considerados importantes para a compreensão da proposta do autor.

Ao longo da história educacional de nosso país é possível perceber que, desde as primeiras ações caracterizadas como educação, o processo sempre foi sustentado no tripé: ler, escrever e contar. A preocupação das escolas sempre esteve muito centrada no discurso da eficiência. Atualmente isso é ainda mais presente no âmbito escolar devido aos resultados, trazidos em números do desempenho escolar. Os sujeitos iam (vão) às escolas não para compreender-se como sujeito social, importante na construção desse espaço e de seu funcionamento, mas para habilitar-se à competitividade que o aguarda no mercado de trabalho. E a escola abraçou esse discurso, bem como a própria cultura a enxerga assim: espaço de formação do sujeito,

Contra-pondo-se a essa ideia de educação tradicional, o autor Paulo Freire apresenta uma crítica a essa maneira de educar, propondo uma nova e revolucionária metodologia e visão de formar, que perdura até os dias de hoje. Basicamente a proposta metodológica da pedagogia freireana consiste em promover uma educação libertária, associando o diálogo, a emancipação e a libertação do pensamento do sujeito, através de encontros (aulas) com temas geradores, selecionados democraticamente pelos próprios educandos. Uma educação pautada na relação libertando-se também da mesma forma. Partindo do pressuposto de que ninguém educa ninguém. E ninguém liberta ninguém. É uma pedagogia completamente

antiautoritária, crítica e fundamentada da conscientização dos sujeitos, através da educação.

Para Freire (1997), o que deveria ser feito para o sujeito educando

(...) era tentar uma educação que fosse capaz de colaborar com ele na indispensável organização reflexiva de seu pensamento. Educação que lhe pusesse à disposição meios com os quais fosse capaz de superar a captação mágica ou ingênua de sua realidade, por uma predominantemente crítica. (FREIRE, 1997, p.106).

É nesta perspectiva que Freire constrói o coração de sua pedagogia: uma educação como prática de liberdade. Uma educação que verdadeiramente conscientize e emancipe o pensamento do sujeito, sem moldes ou técnicas prontas, mas de forma processual. Uma educação que desperte os educandos e os educadores do sono da ingenuidade, da imparcialidade e da reprodução de velhos discursos e velhas práticas autoritárias. Que desbarbarize a consciência apolítica dos

criadores, libertem-se mutuamente para chegarem a ser, ambos, criadores de novas

Em diversas obras, ao longo de sua vida intelectual, Paulo Freire sempre trouxe a emancipação e formação crítica do sujeito como prioridade no ato de educar. É importante salientar que não é esse o único meio de tornar o indivíduo pensante crítico de sua realidade, mas sem ele tampouco é possível atingir essa criticidade. Freire sempre foi pontual quanto à crítica da educação tecnicista e conservadora, pois estas tornam o educando apenas reprodutor. E não é esse o papel da educação na vida de um sujeito, mas o de transformar cada pessoa que passa por ela, a ponto de o mesmo compreender seu papel social e sua capacidade de transformação do meio.

Para Freire, prioritariamente a Educação deve ser pautada no diálogo, entre educador e educando. Sem as hierarquias propostas pela educação tradicional. Uma

um dos conceitos mais importantes de sua pedagogia, o diálogo. Defende que a escola e o educador não têm a função de impor nenhuma postura ou pensamento ao educando, não falar PARA o educando e sim COM o educando, permitindo-lhe exercer seu direito incontestável de ser ouvido, de ter voz. Para o autor:



[...] penso que deveríamos entender o diálogo não como técnica apenas que podemos usar para conseguir obter resultados, ao contrário, o diálogo deve ser entendido como algo que faz parte da própria natureza histórica dos seres humanos. É parte de nosso progresso histórico do caminho para nos tornarmos humanos. [...] o diálogo é uma espécie de postura necessária, na medida em que os seres humanos se transformam cada vez mais em seres criticamente comunicativos. O diálogo é o momento em que os humanos se encontram para refletir sobre sua realidade tal como a fazem e refazem... Através do diálogo, refletindo juntos sobre o que sabemos, podemos, a seguir, atuar criticamente para transformar a realidade. [...] O diálogo sela o relacionamento entre sujeitos cognitivos; podemos, a seguir, atuar criticamente para transformar a realidade.... Eu acrescentaria que o diálogo valida ou invalida as relações sociais das pessoas envolvidas nessa comunicação... O diálogo libertador é uma comunicação democrática, que invalida a dominação [...] ao afirmar a liberdade dos participantes de refazer a cultura. [...] O diálogo implica responsabilidade, direcionamento, determinação, disciplina, objetivos [...] significa uma tensão permanente entre a liberdade e autoridade. (FREIRE; SHOR, 1987, p. 122 -123).

Desta forma, ratifica seu pensamento da importância da relação dialógica entre educador e educando, tornando a educação um caminho de construção mútua de libertação. É preciso entender que a liberdade de ambos os envolvidos no processo de ensino e aprendizagem é trajeto que exige paciência. É processual, não imediata, tampouco é individual, é coletiva.

E como parte desse processo de libertar-se o autor fala da importância da conscientização do sujeito. Enquanto ser social é muito mais complexo que apenas olhar para a realidade, mas é preciso compreender essa realidade e de que maneira o sujeito pode intervir nela, as escolhas diante das possibilidades apresentadas. A educação conservadora tende a tornar os educandos seres dispersos e alienados. Isso porque não se preocupa com o juízo crítico do indivíduo, mas na sua formação imediata e apolítica.

Paulo Freire sempre defendeu que alfabetizar é muito mais que aprender a decodificar as letras e reproduzir textos prontos. Aprender é um caminho de descobertas e desafios, que deve proporcionar, antes de mais nada, pensar sobre o que está escrevendo ou lendo. E mais, ao final conseguir esboçar um argumento consistente acerca do que foi lido.

Sua crítica à educação tradicional sempre foi centrada na falta de diálogo e na ausência de estímulo do pensar crítico e na verdadeira liberdade de expressão. Uma educação que não liberta o educando da reprodução de discursos prontos ou mesmo o prepara para entender cada um deles, nas entrelinhas, não cumpre seu papel. O autor afirma que:

Uma educação que procura desenvolver a tomada de consciência e a atitude crítica, graças à qual o homem escolhe e decide, liberta-o em lugar de submetê-lo, de domesticá-lo, como faz com muita frequência a educação em vigor (...), educação que tende a ajustar o indivíduo à sociedade, em lugar de promover-lo em sua própria linha. (FREIRE, 1980, p.35).

Pela educação o sujeito pode perder suas asas ou aprender a usá-las. Pensar é um exercício complexo e que precisa ser provocado. Quanto mais inquieto é o indivíduo sobre questões relacionadas à sua realidade, ao seu contexto, mais ele se aproxima da compreensão complexa de pensar num âmbito maior. Esse processo de transição de consciência ingênua à consciência crítica, leva o sujeito ao que alguns estudiosos chamam de emancipação.

Decidir o caminho que deseja seguir, escolher um partido que quer tomar, defender uma ideologia à outra, exige da pessoa uma consciência crítica, que provém do conhecer. Decidir o que é melhor e porque é melhor, só é possível se o indivíduo conhece também ao que se opõe. Esse é o papel da educação libertadora, na concepção de Freire, apresentar as possibilidades. E essa educação deve acompanhar o sujeito desde antes da escolarização formal, tendo em vista que a leitura de mundo precede a leitura da palavra.

Em concordância com Freire, Theodor Adorno (2010) defende que a educação deve contribuir efetivamente para a emancipação do indivíduo, mas que essa educação não pode pautar-se na imparcialidade e na reprodução mecânica das ideias, e sim que seja subversiva. Portanto,

(...) é preciso romper com a educação enquanto mera apropriação de instrumental técnico e receituário para a eficiência, insistindo no aprendizado aberto à elaboração da história e ao contato com o outro não-idêntico, o diferenciado. (ADORNO, 2010, p.27).

Ainda segundo este autor, o processo de emancipação do indivíduo é gradual e constante, ninguém se torna emancipado depois que conclui a educação básica ou superior, por exemplo. A tomada de consciência que o educando deve ter não se trata de escolher um lado para defender apenas, mas sobretudo, definir o discurso que lhe representa e se apropriar de argumentos que o validem. Conhecendo bem como se construiu e no que se sustenta as ideias com as quais concorda. Ser emancipado é ter liberdade de escolha, é poder expressar seguramente e em qualquer lugar seu pensamento. Com plena ciência de que a liberdade dentro das configurações de sociedade na qual vivemos tem seus limites.

A importância da educação não a torna exclusivamente o viés único de libertação e do desenvolvimento da racionalidade crítica do sujeito. Ela precisa estar em consonância com outros espaços que contribuem para a dinâmica social, ou seja,

A educação só tem sentido na medida em que é concebida como ação, visando a participação e a autonomia. Educação é um processo de transformação do indivíduo e da sociedade. A escola não pode ficar isolada das lutas globais da sociedade. (GADOTTI, 1997, p.147).

A liberdade é um processo de construção árduo e que requer dos envolvidos um constante olhar para si próprio. Os discursos são sempre sedutores, e diferenciar cada um deles, separar o que é real do que é mera fantasia ideológica carece de um exercício de observação e ponderamento. Torna a enfatizar a relevância dada por Freire ao diálogo no processo educacional, como momento do conflito, da contradição e não do consenso. É esse dialogar que permitirá ao educador e ao educando se aproximar aprofundamento consequente de sua tomada de consciência e que resultará sua inserção na história, não mais como espectadoras, mas como figurantes e autoras. (FREIRE, 1997, p. 36).

Partindo desse pressuposto, é cabível adentrar em uma discussão ainda mais complexa (e por que não dizer delicada?) da pedagogia freireana: educar como ato político. Todo esse processo de transição da consciência exige do educador e do educando um posicionamento ideológico. Escolher a defesa ou a crítica de tal ideal, ou simplesmente não escolher, é por si só um ato político. E toda ação política exige do indivíduo, necessariamente uma parcialidade, ainda que a opção seja não escolher. Para Freire, o maior de todos os atos políticos é a educação.

Uma discussão pertinente aqui é a postura do educador no processo de ensino aprendizagem. Por que? Pelo fato de o educador assumir uma posição de mediador do conhecimento. Educar é um ato de posicionamento. Não é possível falar em educação, e ao mesmo tempo, associar à expressão de imparcialidade, neutralidade. Esse é outro conceito importante para o debate nesta investigação.

Freire afirma que educar é um ato político, portanto, confronta qualquer ideia de neutralidade na educação. Manter-se neutro, significa decidir pela ideologia do silêncio, não sendo adequada à educação. Se ela proporciona ao educando meios de conhecer e decidir precisa necessariamente exercer a pedagogia para a responsabilidade social e crítica, assim sendo, política. Ele afirma que:

[...] não pode existir uma prática educativa neutra, descomprometida, apolítica. A diretividade da prática educativa que a faz transbordar sempre de si mesma e perseguir um certo fim, um sonho, uma utopia, não permite sua neutralidade. (FREIRE, 2000, p.37)

Educar para libertar, para Freire, exige tomar partido e decisão. Antes de qualquer coisa, o ato pedagógico requer escolhas. Todo posicionamento é uma ideologia. Ao educador manter-se neutro frente ao ato pedagógico é omitir-se do papel de educar, de facilitar, de colaborar no desenvolvimento crítico do educando. Enquanto envolvido nesse processo, o educador neutralidade da educação, mas o r (FREIRE, p. 125).

Corroborando com esse pensamento de Freire, que a educação e a neutralidade são vertentes opostas e que jamais poderão caminhar juntas, Moacir Gadotti (1997) ratifica tal ideia, ao afirmar que:

(...) a educação é compromisso, é ato, é decisão. Educar é tomar posição, tomar partido. E o educador educa educando-se, isto é, tomando partido, posicionando-se. É verdade que, sendo a neutralidade impossível, também aquele que não toma partido, toma partido, isto é, toma partido do mais forte, da dominação. (p. 143)

Assim, afirmar que a educação deve ser neutra é optar por um lado. Um lado de autoridade, da subjugação, do autoritarismo, desta forma, em discordância com a emancipação do sujeito, libertação do pensamento. Se a educação não liberta o sujeito de sua ingenuidade, ela não cumpre seu papel transformador, na concepção freireana. Se ela não causa a revolta no indivíduo e lhe permite permanecer na submissão, na reprodução de discurso, na mera assimilação de conteúdo, o espaço pedagógico e o educador contribuiu para a manutenção da desigualdade de classes, tão presentes na nossa sociedade.

Adorno (2010) assevera o papel libertador da educação, não neutro, mas político, ao dizer que:

A educação (...) não assim chamada de modelagem de pessoas, porque não temos o direito de modelar pessoas a partir do seu exterior; mas também não a mera transmissão de conhecimentos, cuja característica de coisa morta há foi mais do que destacada, mas a produção de uma consciência verdadeira. Isto seria inclusive da maior importância política; sua ideia, se é permitido dizer assim, é uma exigência política. (ADORNO, 2010, p. 141).

Neste sentido, pensar a educação, enquanto espaço de reprodução, depósito de conteúdos e transmissão do conhecimento é descaracterizar não só o ato

pedagógico, como todos os envolvidos nesse processo de educar. Vale ressaltar que essa sempre foi a principal bandeira levantada por Paulo Freire: Educar é um compromisso social, portanto político e partidário. Não se trata de doutrinar ou ideologizar, mas conscientizar o sujeito educador e educando- de seu papel transformador do meio e da realidade.

Freire é ainda mais contundente no que diz respeito à educação neutra, ao colocar a neutralidade como posição cômoda e hipócrita, por medo ou descompromisso com a justiça, numa sociedade de classes. Educar acarreta luta, disputa e resistência. É sempre um embate entre o mais forte e o mais fraco; o dominador e o submisso; o opressor e o oprimido. Estar em cima do muro é fazer opção de silenciar, diante da situação. É tornar-se cúmplice daquele que emana

Que é mesmo a minha neutralidade senão a maneira cômoda, talvez, mas hipócrita, de esconder a minha opção ou meu medo de acusar a injustiça?

por ele. Como posso ser neutro diante da situação, não importa qual seja ela, em que o corpo das mulheres e dos homens vira puro objeto de espoliação e descaso? (FREIRE, 2005, p.112).

Grosso modo, conscientizar-se, emancipar-se e libertar-se fazem parte do processo, no qual a educação tem fundamental importância, no entanto, isso exige do sujeito tomar partido. Estar em situação de neutralidade, na verdade é fazer uma opção ideológica, que de acordo com Freire, é optar contra a justiça e a igualdade entre as pessoas.

Numa perspectiva de educação libertadora como proposta por Freire, decidir é uma das principais características. E não é o educador que ensinará ao educando, ou o conduzirá a realizar essas escolhas, mas cabe apresentar caminhos e possibilidades, a fim de permear uma construção crítica e libertária do pensamento.

No entanto, diante das adversidades e até mesmo comodismos, em alguns casos, a educação acaba repetindo o velho mantra da repetição e os educandos saem da escola com o pensamento de meritocracia e conformismo com a realidade atual do país. A imparcialidade dos educadores e do próprio espaço pedagógico contribuem para alimentar esses pensamentos, nas palavras de Moacir Gadotti:

Mas existem ainda entre nós educadores que preferem esconder-se atrás da pseudociência ou da burocracia, para não se posicionar. Esses estão assumindo concretamente o partido do poder, fazendo o seu jogo. Estão comprometidos com ele. A seu modo eles exercem sua dimensão social,

cumprindo ordens, desumanizando-se a si mesmos. Esse é o outro lado da  
as que não deixa de ser política)  
que as reformas burocráticas pretendem implantar. (1997, p. 143)

Essa ideia reforça aquilo que Freire pontua veementemente, espaço pedagógico é espaço de opções, de escolhas, de disputa de poder. Negar uma opção é, automaticamente, abraçar a outra, ainda que silenciosamente. Não se trata de do é essencial para que o mesmo se conscientize. Em situações de neutralidade, o que pode ocorrer (muito provavelmente) é uma educação alienante e acrítica.

É verdade que a educação escolar no Brasil não oferece condições necessárias para que o educador, o educando e outros envolvidos no processo de educar, consigam exercer seus papéis dentro e fora dos espaços educacionais. E que exigir de qualquer um deles práticas fora de suas condições é inviável. E o próprio Gadotti dificuldades encontradas, o educador pode ainda ensinar não só a ler e escrever, mas

Apenas assumindo cada um seu papel no processo político que é educar será possível alcançar uma pedagogia verdadeiramente emancipadora. Porém, não se pode ser ingênuo (como já fora mencionado aqui), e acreditar que será uma tarefa simples e aceita por todos. Educação que propõe mudanças e rebeldia provoca desconforto na parte de quem acredita que a educação deve permanecer neutra e alienante.

O processo de conscientização proposto pela pedagogia freireana, desperta os educandos conheçam e despertem o pensamento crítico: a classe dominante. Freire mostrou-se ciente disso, sabia que era desconfortante pensar que das escolas e de outros espaços pedagógicos sairiam não apenas mão de obra, mas sujeitos que compreendem seu papel na dinâmica social e, mais que isso, estão dispostos a transformar o meio no qual estão inseridos.

Nunca pensou, contudo, o autor, ingenuamente que a defesa e a prática de uma educação assim, que respeitasse no homem a sua ontológica vocação de ser sujeito, pudesse ser aceita por aquelas forças, cujo interesse básico estava na alienação do homem e da sociedade brasileira. Na manutenção desta alienação. Daí que coerentemente se arregentassem usando todas as armas contra qualquer tentativa de esclarecimento das consciências, vista

sempre como séria ameaça a seus privilégios. É bem verdade que, ao fazerem isto, ontem, hoje e amanhã, ali ou em qualquer parte, estas forças distorcem sempre a realidade e insistem em aparecer como defensoras do homem, de sua dignidade, de sua liberdade, apontando os esforços de

É interessante pensar a liberdade da qual se refere o autor, não é benéfica a todos. Há uma parte considerável que não deseja que os indivíduos entendam que sujeitos e escritores da própria história. E libertar-se nada mais é do que assumir essa natureza e enxergar a si e ao outro de maneira congênere. A partir dessa perspectiva, vale ressaltar que educar é um processo inconcluso, os sujeitos vão assentando-se aos seus lugares, assim a sociedade se tornaria mais justa. Paulo Freire acentua que,

A liberdade, que é uma conquista, e não uma doação, exige uma permanente precisamente porque não a tem. Não é também a liberdade um ponto ideal, fora dos homens, ao qual inclusive se alienam. Não é uma ideia que se faça mito. É condição indispensável ao movimento de busca em que estão inscritos os homens como seres inconclusos. (2004, p. 34)

A liberdade é, portanto, processual, evolutiva e coletiva. Ninguém se liberta ou liberta o outro, como que usando fórmulas mágicas e surreais. É um processo mútuo e de parceria: um liberta o outro. Educador e educando vivenciam essa libertação juntos, em unidade, criando novas possibilidades. Não há hierarquias ou disputa de poder, quando se trata de liberdade.

A pedagogia freireana tem como um de seus pilares justamente a liberdade do sujeito. Destaca que a alfabetização deve vir acompanhada, prioritariamente, de um senso crítico e participativo dos educandos. Traz em destaque as experiências que os educandos possuem, antes de iniciar seu processo educativo. Defende ainda que não é possível separar a educação da conscientização. Conforme ressalta na obra

uma posição de relevo. É a matriz que atribui sentido a uma prática educativa que só pode alcançar efetividade e eficácia na medida da participação livre e crítica dos

Tratar sobre Freire na educação, é discutir sobre seu legado otimista e sonhador, mas possível de ser posto em prática, como já foi provado em diversas situações, por diversos intelectuais. Inclusive concedendo-

educação deve ser tratada, bem como esperança, por depositar nela um confiança, e até responsabilidade de contribuir para uma sociedade mais justa e igualitária. Porém, preciso ser esperançoso, mas enxergar os limites da educação brasileira atuais, que pedagogia da liberdade, como a que Paulo Freire nos propõe, tem suas exigências e a primeira delas é exat (FREIRE, 1997, p. 3).

Paulo Freire escrevia para uma realidade educacional brasileira que não difere tanto da que vivemos no momento. De forma que suas ideias, seu legado impressiona por sua contemporaneidade. A educação escolar brasileira ainda é muita fragilizada.

programas educacionais, na tentativa de suprir as faltas que existem; o Estado está cada vez mais burocrático e distante de seu papel constitucional de oferta da Educação. E no país assola uma identidade que não atende a proposta de educar para libertar. Tem estado no máximo educar para instruir.

E a compreensão do patrono da Educação brasileira de uma educação que promova igualdade, que desperte o desejo de escolher, decidir, que faça os indivíduos assumir uma postura de responsabilidade política e social, para viver e lutar pela cidadania e a democracia, tem se distanciado da realidade brasileira cada vez mais.

O autor defendia uma formação integral do sujeito, que a educação ofertada fosse capaz de torná-lo livre e emancipado. Sonhou e defendeu:

Uma educação que possibilitasse ao homem a discussão corajosa de sua problemática. De sua inserção nesta problemática. Que o advertisse dos perigos de seu tempo, para que, consciente deles, ganhasse a força e a coragem de lutar, ao invés de ser levado e arrastado à perdição de seu

em diálogo constante com o outro. Que o predispuesse a constantes

mais humano da expressão. Que o identificasse com métodos e processos científicos. (FREIRE, 1997, p. 89)

Paulo Freire defendia a natureza do homem de sujeito, não coisa, e em suas obras sempre pôde ser reconhecido por essas marcas: defensor do diálogo, da igualdade entres as pessoas, uma educação que promovesse o pensar liberto, não condicionado a manipulações e a submissão. Criticou em toda a sua trajetória a



educação tradicional, técnica e apolítica, que coisifica o homem. E o aliena em sua  
isso, um ato de  
coragem. Não pode temer ao debate. A análise da realidade. Não pode fugir à

Não se trata de uma luta contra uma forma de educar apenas, mas contra uma cultura social. Uma herança enraizada firmemente no discurso da eficácia, eficiência e mérito. Criou a pedagogia libertária/ libertadora. Que traz uma gama de discípulos e intelectuais, que perpetua mundialmente suas ideias. Sendo a principal delas: Educação como prática de liberdade. Libertar quem? De quem? Freire sempre falou de oprimidos, opressor. Sociedade que exclui, que segrega, que seleciona, que reduz homens a objetos. Seria o caso de falar, libertar os homens dos homens?

### **CAPÍTULO III: LIBERDADE OU IDEOLOGIA? AS VISÕES DE PAULO FREIRE E ESCOLA SEM PARTIDO**

Este capítulo retoma as ideias apresentadas ao longo do trabalho, no entanto, busca fazer uma desmistificação do que é posto pelo Programa Escola Sem Partido, e propõe um confronto direto às ideias freireanas, com o suporte de alguns autores pretende-se compreender as discordâncias presentes nas propostas, e porque é

Parece uma ideia completamente razoável defender uma educação de qualidade e que garanta a liberdade do aluno aprender e criar as próprias convicções do que quer e de suas próprias escolhas. Desta forma, o que propõe o Programa Escola Sem Partido parece inofensivo, até justo. Porém, esse discurso merece uma atenção redobrada, quando diversos grupos, sindicatos de docentes e intelectuais da Educação ligam um sinal de alerta para esta defesa de Educação apartidária, neutra.

A começar pelo nome, o Programa requer uma análise. Quando se auto intitula Movimento Escola Sem Partido, o Programa sugere que há escolas partidárias. E seu ganhar uma proporção de que há uma razão para os pais de alunos e alunos passem a viver em uma disputa com a escola. A vilania dos docentes em querer usurpar o direito dos pais de educar seus filhos, gera na primeira leitura feita do discurso uma impressão de que os pais precisam derrotar o vilão da ideologia partidária da escola e, principalmente dos professores.

O próprio nome Escola sem Partido é bastante enganador, pois apresenta

premissa de que professores e professoras não devem ser educadores, devendo limitar-se a transmitir a matéria, sem tratar de assuntos atuais ou discutir valores. (MATTOS, MAGALDI, COSTA, SILVA, VELLOSO, LEONARDI, ALBERTI & PENNA, 2017, p. 87)

Esse resgate de uma educação neutra e totalmente transmissora feita pelo PESP revela mais um detalhe dos muitos que estão implícitos na leitura superficial do seu discurso: ideologia<sup>8</sup>. O autor do Programa, que serviu de inspiração para Projetos de Lei que estão espalhados em diversas casas legislativas Brasil a fora, o advogado

---

<sup>8</sup> Conjunto de ideias de indivíduos ou grupos que direcionam seus pensamentos.

falas públicas (entrevistas, no Senado em defesa ao PL, em 2016, por exemplo), esclarece que o que despertou para a criação do Programa e do site foi a contaminação das ideologias de partidos de esquerda que têm tomado às escolas - e universidades públicas- no intuito de proteger os alunos e os pais. Assim, qual seria a melhor forma de impedir a ação desses doutrinadores? Impondo no ambiente escolar a neutralidade, acabar com a ideologia dentro das escolas. Mas bem questionam os autores Mattos, Magaldi, Costa, Silva, Velloso, Leonardi, Alberti e Penna (2017)

como ignorar que todo conhecimento parte de algum viés, e que docentes e discentes o

O apartidarismo que acende o orgulho do coordenador Miguel Nagib, se entenderia de forma literal como uma ausência de subordinação dos interesses da Escola Sem Partido frente aos partidos políticos, organizações da sociedade civil, grupos econômicos ou de natureza religiosa. (ESPINOSA & QUEIROZ, 2017, p. 54)

Entretanto, é possível fazer relações de nomes e partidos de apoiadores do Programa, como a origem do Projeto de Lei, que foi um pedido do então Deputado Estadual Flávio Bolsonaro, em 2014, feito ao idealizador. Frentes religiosas também manifestam seu apoio ao Programa. Conforme aponta os autores Hermida & Lira 2018:

(...)no ano de 2014 um encontro de Nagib com a família Bolsonaro mudou os rumos do movimento: o deputado estadual Flávio Bolsonaro (Partido Social Cristão PSC) apresentou um projeto de lei elaborado por Nagib na Assembleia Estadual do Rio de Janeiro, e seu irmão, Carlos Bolsonaro, fez o mesmo na Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro. Depois que Nagib disponibilizou os dois projetos no site do movimento, deputados e vereadores na sua maioria ligados a bancadas religiosas, começaram a apoiar essas ideias, que passaram a reproduzir-se em diversas casas legislativas. (HERMIDA & LIRA, 2018, p. 144)

Entende-se com isso que toda opção é uma ideologia. Ainda que seja ela permanecer em estado de não optar por uma vertente. E mais, as palavras não são neutras, elas carregam o peso das escolhas, das consequências e causam impacto tanto aos que falam, como nos que escutam. Além disso, manter-se neutro nas aulas, acarretaria problemas no processo de ensino-aprendizagem dos alunos. Alguns proporcionar a discussão, cientes que (em caso da aprovação da Lei), estariam sujeitos a punições, caso os alunos ou pais de alunos achassem que determinado assunto estava ferindo a liberdade dos discentes.

Essa neutralidade traria novamente à figura do professor mera função de transmissor e as aulas voltariam a ser o que Freire chamou de Educação bancária, na construção da reflexão crítica e no processo de ensino-aprendizagem das escolas, p.143).

Constantemente no site do Programa e nas alegações de defesa dos apoiadores do Projeto de Lei, é imprescindível o combate à doutrinação ideológica nas escolas, contudo, ao se referir a ideologia, os mesmos enfatizam que se trata da ideologia de esquerda. Apresentando sempre aversão ao marxismo e seus seguidores, defendem que a educação está sendo usada como meio de doutrinar os alunos. E embora defenda nos incisos do PL neutralidade religiosa, tem seu maior apoio das assembleias legislativas pela bancada religiosa.

ideológica no sistema de ensino, porém, na prática, está sempre se referindo a ideologia de esquerda como um problema a ser combatido. E busca neutralidade religiosa, porém é um movimento formado em sua maioria por religiosos(...) (GONÇALVES, 2017, p.35)

Portanto o que se entende é que não há um desejo do ESP em acabar com o partidário da educação. O que se pretende eliminar das escolas são os pensamentos que vão de encontro com seus ideais, o que nos faz voltar a reflexão

(?) Para Gaudêncio Frigotto (2017):

-  
se sublinhar que, ao contrário, trata-se da defesa, por seus arautos, da escola do partido absoluto e único: partido da intolerância com as diferentes ou antagônicas visões de mundo, de conhecimento, de educação, de justiça, de liberdade; (...) um partido que ameaça os fundamentos da liberdade e da democracia. (p. 31)

Fundamentos estes que aliás tem primazia na pedagogia freireana, que é um dos autores mais criticados pelo Programa. Freire que defende uma educação baseada no diálogo, no confronto das diferenças, entendendo como algo necessário no processo de educar e na práxis<sup>9</sup> (ação reflexiva), conceito de grande importância em sua pedagogia. Além de entender educação com ato político, portanto impossível de ser neutra.

---

<sup>9</sup> Conceito comum na pedagogia freireana, que consiste em uma ação reflexiva, transformadora. Relação de teoria e prática humana, que permite a transformação do ser.

Outro confronto de ideias entre Freire e ESP é a forma como veem a figura do docente. De acordo com os idealizadores do Programa o professor é aquele que deve

vilões, que -os militantes, ensinando a serem homossexuais quando discutem gênero em sala, bandidos quando falam de violência, banalizadores da religião quando não priorizam o cristianismo. Entre outros aspectos que alimentam uma rivalidade entre pais de alunos, alunos e professores. Há no site do programa diversos depoimentos de alunos e pais relatando ações que julgaram doutrinação. E relatos em redes sociais e outras mídias de professores falando de agressões verbais e escritas sofridas por eles.

A esse respeito Marise Nogueira Ramos (2017) assevera:

(...)diferentemente do que os defensores do Escola sem Partido dizem, não há como se separar instrução de educação e fazer do ensino algo neutro, porque a sociedade não é neutra. A discussão e a compreensão críticas da sociedade mediada pelo conhecimento não são doutrinação, menos ainda, opressão. Mas, partindo do princípio da passividade do educando o que já é violento, pois lhe retira a condição de sujeito para transformá-lo em objeto e de um suposto poder opressor do professor, criminaliza-se aquilo que é inerente ao processo educativo, ao ato pedagógico: confrontar ideias e compreensões sobre um mesmo assunto, debater, ajudar na elaboração do pensamento autônomo e fecundo mediada pelo conhecimento sistematizado. Tampouco corroboramos com a substituição, na escola, do ensino de conteúdos escolares pela formação política como se aqueles não fossem importantes, ou mesmo com a separação mecânica entre um e outro processo como se de um lado se realizasse somente a formação científica ou técnica e, de outro, a cultural ou política. Tais posições são extremos opostos que anulam a escola como espaço de formação humana. A primeira não reconhece o princípio da distinção, enquanto a segunda não reconhece o princípio da unidade. Enquanto a primeira pode anular a formação científica, a outra a reifica como neutra e reserva a cultura e a política exclusivamente à família. Nos dois casos, ter-se-ia, na verdade, não uma escola com partido e outra sem partido; mas, sim, uma escola partida. (P. 83-84)

Neste sentido não parece estranho que o PL tenha recebido entre os grupos de educadores o nome ois, em caso de aprovação, o educador teria voz censurada para tratar de certos assuntos em sala. Sabendo ainda que limitaria ou feriria o direito de ensinar do educador, garantido por lei. De acordo com Programa e o PL deveria ser afixado nos corredores das escolas e das salas de aula cartazes com os deveres do professor, para manter os alunos cientes de toda e qualquer ação do professor em sala, além de ter como sugestão do Programa, que os alunos filmassem as aulas nos momentos em que julgassem as atitudes do professor suspeitas. Estimulando ainda mais a rivalidade entre os envolvidos no processo educativo. Conforme Eveline Algebaile,

Ao apelar para a disseminação de práticas de suspeição, denúncia e criminalização especialmente dos professores, incitando ações individuais ou de grupos que se sobrepõem à escola como espaço coletivo, o Escola sem Partido atinge, fundamentalmente, isto: o fato de que a escola, como coletivo, seja garantida, antes de tudo, como um espaço capaz de construir com autonomia, colegialidade e respeito os parâmetros de ação que, no seu interior, produzirão uma formação coletiva insubstituível. (2017, p. 73).

Em contrapartida aos pensamentos do PESP, Paulo Freire entende o docente como educador e como sendo parte importante no processo de ensino-aprendizagem. Acredita que ele, em comunhão com o educando vivenciam o processo da educação e, mutuamente vão saindo da situação de sujeito ingênuo, desenvolvendo o pensamento crítico e juntos libertam-se. Um ao outro! Ninguém consegue sozinho ou por imposição. Critica a hierarquia construída em sala de aula no ensino tradicional, no qual o professor detém o saber absoluto e o aluno é um depósito que está ali apenas para receber, ao contrário, defende o diálogo como sendo indispensável para o ato de educar.

O diálogo entre professoras ou professores e alunos ou alunas não os torna iguais, mas marca a posição democrática entre eles ou elas. Os professores não são iguais aos alunos por n razões, entre elas porque a diferença entre eles os faz ser como estão sendo. Se fossem iguais, um se converteria no outro. O diálogo tem significação precisamente não apenas com sua identidade, mas a defende e assim crescem um com outro. Diálogo, por isso mesmo, não nivela, não reduz um ao outro. Nem é tática manhosa, envolvente, um usa para confundir o outro. Implica, ao contrário, um respeito fundamental dos sujeitos nele engajados, que o autoritarismo rompe ou não permite que se constitua. (FREIRE, 2004, p. 60).

problematizar faz parte da tarefa de educar, que tem na figura do docente o mediador e se o mesmo se ausenta dessa função, está furtando do aluno seu direito de conhecer, portanto, negando sua possibilidade de emancipação. Não se trata de pertencer a esta ou aquela vertente política, mas de denunciar a história por trás da história oficial, além do que alguns dos livros e a educação bancária reproduziram ao longo de tantas décadas. Alertar para esses elementos formativos é optar por um lado, cador a neutralidade é algo

Vale ressaltar que é um ato de coragem e resistência do educador que se atreve a enfrentar um currículo escolar que ainda escolhe um lado da história, um material didático que opta por uma vertente, uma enxurrada de datas comemorativas

para ser cumpridas no calendário escolar, sem muitas vezes fazer sentido para a realidade dos alunos. Uma educação cada vez mais desmontada e de baixa qualidade, sem os devidos investimentos... enfrentar um sistema que reafirma constantemente a necessidade de estimular a competição, o egoísmo, o individualismo; que seleciona e privilegia um grupo a outro; uma classe à outra; que oportuniza apenas alguns, mas insiste em falar sobre meritocracia.

Outro ponto do discurso do ESP é sobre o material didático distribuído nas escolas públicas. Existe no site do programa um espaço reservado para discussão sobre os materiais, que, segundo o site, possui viés ideológico definido. Um dos apoiadores do programa Orley José da Silva escreveu um artigo que está disponível no site do Programa sobre os livros distribuídos pelo Ministério da Educação para as escolas, porque, segundo Orley José da Silva (2014):

Há neles textos e imagens de propaganda institucional; exaltação de figuras socialistas brasileiras e estrangeiras; promoção do modelo socialista, relativista e sustentável de governar; releitura de períodos econômicos e históricos da nação; sublimação de nomes importantes do Governo; ironia a partido político oposicionista e dúvida da capacidade para decidir de membros da oposição. Mesmo que sejam pontuais, sutis ou implícitas, ocorrências assim podem ser tidas como intencionais para formar opinião política, partidária e ideológica a partir da escola. Nas edições dos últimos anos, valores e símbolos cristãos já vinham perdendo espaço e importância. Mas nos livros para a escola pública do próximo ano, as referências à fé cristã praticamente desaparecem, restando apenas alguns poucos registros das festas do catolicismo popular. Por outro lado, eles ampliam o destaque dado aos aspectos doutrinários e práticos de religiões de matriz africana, bruxaria, esoterismo, além da mitologia, emprestando-lhes status de manifestação cultural e de maneiras alternativas de espiritualidade. (Disponível em: <http://www.escolasempartido.org>)

Partindo da fala do autor, que é professor em Goiânia e fez tais análises a partir dos livros que foram enviados pelo MEC em 2014 <sup>10</sup> para a seleção pelos educadores mesmo: socialismo e religião

ele, traz toda influência marxista e que poderá manipular ainda que de forma implícita o educando, que é uma vítima de um material mal-intencionado. Porém recorrendo a história, constata-se que os livros traziam uma versão da história hegemônica, que privilegiava uma raça, uma classe, uma religião... E no artigo o autor não evidencia

---

<sup>10</sup> Não houve acesso aos livros referidos. No site faz menção aos materiais, mas não deixa referências de quais são.

defesa da imparcialidade, tão defendida pelo programa, apenas seu inconformismo com a influência ideológica esquerdista .

A segunda afirmação que deixa clara a indignação do ESP é sobre a religiosidade. De acordo com o artigo, os valores cristãos estão cada vez mais ausentes dos livros, no entanto as práticas das religiões de matriz africana, entre outras fora do cristianismo ganham espaço nas obras didáticas. Aparentemente para o autor é normal ter marcas cristãs nos livros, não de outras culturas e matrizes. Mais uma vez retomando a história, o que se conheceu sobre religião nas escolas foram sempre as de marcas cristãs, apesar da numerosa quantidade de pessoas de outras doutrinas religiosas presentes no Brasil. E apesar da constitucional laicidade do Estado, as escolas sempre vivenciaram práticas cristãs, respeitaram datas do calendário religioso cristão e etc., originando uma cultura extremamente intolerante

r Roberto Castelli

Jr (2016) destaca que:

No caso do Escola Sem Partido, é evidente que o problema, em realidade, não é isenção nem pluralidade, mas sim a condenação de qualquer forma de pensamento que possa se relacionar com uma visão tida como esquerdizante, que é, por natureza, manipuladora, na concepção dos integrantes do grupo. O Escola Sem Partido tem claro o propósito de contribuir para que alguns princípios defendidos por autores considerados de esquerda sejam de alguma forma criminalizados e tidos como material ideológico que atenta contra crianças e jovens. (CASTELLI JR, 2016, p. 90)

Paulo Freire defendeu veementemente o exercício da tolerância e respeito às diferenças. Sobretudo na educação, entendendo este como único meio para o a convivência saudável e respeito mútuo entre as pessoas, necessários num país como o Brasil: cheio de diversidades. Ver as diferenças de raças, pensamentos, ideologias, crenças é algo a ser contemplado, não ignorado. Conviver com as diferenças, com os contrastes, pelo contrário, é belo e enriquecedor para o desenvolvimento do pensar livre e crítico. Conhecer outras culturas, outras opiniões; outra versão da história faz com que o sujeito entenda suas escolhas e as faça com consciência. Isso tem a ver com emancipação, tem a ver com libertação.

O preconceito surge a partir da ignorância do não conhecer, do ignorar o que é diferente. Isso também é histórico. Foi assim desde a colonização, quando se passou a ideia de que havia uma civilização, o resto era barbárie. Uma religião certa, as demais eram seitas ou inaceitáveis. Uma raça superior à outra, dando origem às



mais cruéis formas de discriminação que até hoje permanece em nossa sociedade. Em Freire vemos que:

(...) A tolerância não é, porém, posição irresponsável de quem faz o jogo do faz-de-conta. Ser tolerante não é ser conivente com o intolerável, não é acobertar o desrespeito, não é amaciar o agressor, disfarçá-lo. A tolerância é a virtude que nos ensina a conviver com o diferente. A aprender com o diferente, a respeitar o diferente. Num primeiro momento, falar em tolerância é quase como se estivéssemos falando em favor. É como se ser tolerante fosse uma forma cortês, delicada, de aceitar, de tolerar a presença não muito desejada de meu contrário. Uma maneira civilizada de consentir numa convivência que de fato me repugna. Isso é hipocrisia, não tolerância. Hipocrisia é defeito, é desvalor. Tolerância é virtude. Por isso mesmo se a vivo devo vivê-la como algo que assumo. Como algo que me faz coerente, primeiro, com o ser histórico, inconcluso que estou sendo, segundo, com minha opção político-democrática sem experimentar, como princípio fundamental, a tolerância, a convivência com o diferente. (1997, p. 39).

E é a partir da prática da tolerância entre os envolvidos no processo de educar que faz possível dialogar. Sendo essa a medida mais condizente para a transição de consciência e prática de liberdade. Sem o exercício verdadeiro do respeito entre educando e educador, às diferenças de cada um não pode existir de fato um ato de educar. As diferenças, os embates, as contradições, os opostos, as negações e afirmações são indispensáveis para o processo de libertação. Quem escolhe lado A ao invés de lado B, uma ideologia à outra, um pensamento a outro, deve o fazer com autonomia de quem conhece ambas as partes.

E foi justamente essa a crítica feita por Freire em toda a sua trajetória e causou na época - e causa até hoje um grande medo nos conservadores da educação, assusta aos críticos radicais, pois isso pode revolucionar a manutenção da sociedade vigente que evidencia e reproduz uma educação para a separação das classes sociais. A educação libertária pregada por Freire não apenas interfere na escola, mas é uma luta social.

Esse é o ponto principal desta discussão: a liberdade. Ora, o PESP defende a liberdade dos estudantes, criticam os docentes, os materiais didáticos, os autores por conduzirem a educação de seus filhos, que segundo os idealizadores estão sendo usurpados pelos professores, que por inúmeras vezes, são chamados de militantes.

Penna, 2017, p. 90). Freire por sua vez fez da Educação como prática de liberdade sua bandeira. E o que colide essas duas ideias?

O Programa propõe uma liberdade extremamente limitada e contraditória até. No sentido em que defende a liberdade de aprender dos alunos, de educar dos pais, mas condena a liberdade de ensinar do docente. Alunos e pais de alunos precisam ser protegidos da perversão esquerdista, mas estão completamente revestidos pelas marcas do viés ideológico direitista. Com uma clara opção partidária, ideológica, embora neguem com veemência a presença de ideologias, com uma concepção religiosa completamente definida. Mencionam nos PIs pluralismo de ideias, no entanto, restringem as aulas a conteúdos previamente escolhidos e completamente intencionados, com a função de instruir apenas. Limitando a ideia ampla de

perverter as crianças e

os jovens e sua formação religiosa (erroneamente, vale salientar), desconsiderando a diversidade que há nas realidades dos alunos. Acusam os docentes de partidarizar os alunos, mas postergam a liberdade de ensinar e o direito que o professor tem de se posicionar. Portanto, o que se pode concluir é que

(...) o termo é apropriado de modo unilateral, pois, ao engarçar a liberdade dos que aprendem, comprime a liberdade dos que ensinam, resultando em uma fórmula que nos parece questionável se entendemos que, para que se dê de modo efetivo, a educação está para além da repressão, seja de qual parte for. Deste modo podemos perceber, acaba estancando a significação de modo a atender aos interesses dos idealizadores do PL. (MATTOS, MAGALDI, COSTA, SILVA, VELLOSO, LEONARDI, ALBERTI & PENNA, 2017, p. 90).

A liberdade para o PESP é, na verdade, uma construção ideológica que visa defender uma classe e reitera a manutenção do sistema social vigente. E ver na educação dois elementos fundamentais: o meio para conseguir seus objetivos. Pela importância que tem na vida dos sujeitos e pelo número de envolvidos. E uma ameaça também. Tendo em vista que se a educação exerce a função de emancipar e libertar o sujeito da sua condição de alienação, se exerce sua função política, há uma real chance de desestruturar a atual conjuntura social. Desta forma,

O ESP, portanto, se apresenta como um grupo preocupado com a educação. Porém, é perceptível que devido a composição dos grupos responsáveis por essa iniciativa terem suas próprias ideologias conflitantes com outros grupos contrários à sua ideologia procuram, dessa forma, ter um controle maior sobre essas ideologias conflitantes são apresentadas e debatidas nas escolas. (GONÇALVES, 2017, p. 39).

Contrapondo a neutralidade e a liberdade de apenas um lado, o autor Paulo Freire, tal como autores que concordam com sua forma de pensar, a educação é um processo que envolve sujeitos diversos. Diversos por serem educandos, educadores, pais e sociedade. Como também diversos na condição de seres que pensam, sentem, criam, aprendem, ensinam, acreditam e vivem de modos distintos. O contraste dessa diversidade, desse pluralismo de ideias e culturas é que permitem que aconteça o processo de conscientização emancipação liberdade. A educação é essencial para que as pessoas não apenas sejam instruídas, mas vivenciem e despertem o desejo de liberdade.

E é válido destacar o que apresenta a autora Tânia Regina Rossetto (2015), sobre o que foi anunciado por Freire em suas obras, em sua trajetória e deixado como marca em seu legado para a educação brasileira e mundial:

A proposta educacional de Freire vai além da esfera pedagógica, traz implicações sociais e políticas. Nesse sentido, seus propósitos educativos buscam a sonoridade, perda em valores ocultos, o palavreado, a invenção, a pesquisa, os comunicados, coisas diferentes, o que leva a uma constante tentativa de transformar a realidade, uma educação que é tomada como prática de liberdade. Tal posicionamento não se constitui em uma abstração, em ideias vazias, mas é uma inserção das pessoas em sua própria realidade, história concreta. Portanto, esta é uma proposta educacional para os que desejam e buscam a liberdade, não para os que se entrincheiram sob o domínio do medo ou na obtenção de privilégios. (ROSSETTO, 2015, p. 77)

O que a autora aponta é que a educação em Freire é para além dos muros da escola, é uma prática social. Por isso a importância de reincidir aqui que educação não pode ser neutra, pois é política. E essa educação que Paulo Freire defendeu e anunciou é uma educação que procura desenvolver a criticidade do educando, num processo de emancipação da consciência, transitando da ingenuidade para o pensar crítico. Uma educação que situa o sujeito da sua condição de pertencimento e de agente transformador, por isso, que Freire defende que a educação deve partir da realidade concreta na qual os educandos estão inseridos.

E a importância do educador se dá, pois ele deverá problematizar essa realidade, levando aos educandos e a si próprio refletir sobre o contexto social, histórico e político. Discutir questões relevantes que promovam o pensar crítico e livre de cada educando, sem jamais menosprezar os saberes trazidos por cada um, as leituras de mundo de cada educando. Percebendo-se e buscando que os discentes se percebam sujeitos históricos, capazes de criar novas possibilidades e modificar a realidade, a custo de um processo de luta que é necessário.

Essa educação sonhada por Freire só é possível mediante a práxis. Conceito que se refere a ação movida pela reflexão, ou seja, um pensar que gera outra atitude diferente da vista. O discurso nas aulas não pode se restringir as paredes da sala, é essencial que este se transforme em movimento, em ato. Falar, conhecer, discutir e nada fazer não gera resultados. Antes, contribui para a manutenção das práticas sociais excludentes. Enquanto não se faz nada de diferente, elas se repetem cada vez mais fortemente. E essa é uma falsa ideia de liberdade.

A liberdade não acontece por acaso, é preciso se por a caminho, em marcha, dá-se pela práxis e pela necessidade de sua busca. A busca da liberdade é uma tarefa histórica, concreta. Prática e discurso não podem estar cindidos, separados, antes, precisam caminhar juntos, em um ciclo em que um subsidia o outro. (ROSSETTO, 2015, p. 79)

Em suas obras, Freire sempre ressaltou seu sonho de uma educação libertadora, que promovesse o pensar, o discurso, a ação. Porém, jamais se colocou como aquele sonhador que espera por um milagre. O combate a essa educação que foi herdada historicamente, tradicional sem menor perspectiva de reflexão, foi sendo escrita na própria história da educação pelo autor. Mundialmente conhecido, até hoje é um grande inspirador, mas também é muito temido e demonizado por outros, em geral aqueles que desejam continuar nutrindo uma sociedade de privilégios de poucos à custa da exploração e da opressão da maioria. Maioria que se torna minoria pelas condições que vivem e, que acreditam ser natural. Isso porque a educação não tem exercido seu papel libertador. Em consequência de uma longa história de exploração, desde a invasão colonizadora até os dias atuais, de uma política que segregou, de uma divisão de classes que oprimiu, de mais de trezentos anos de escravidão e de escolas que durante muito tempo (por que não dizer, até hoje?) Moldou os educandos à sociedade, fazendo-os acreditar que tinha que ser assim. Enquanto Paulo Freire diz que:

(...) jamais tive medo de apostar na liberdade, na seriedade, na amorosidade, na solidariedade, na luta em favor das quais aprendi o valor da raiva. (...) o que temi, nos diferentes momentos da minha vida, foi dar margem, por gestos

ue se fará poder. O que sempre deliberadamente recusei, foi sua distorção em licenciosidade. O que sempre procurei foi viver em plenitude a relação tensa, contraditória e não mecânica, entre autoridade e liberdade, no sentido de assegurar o respeito entre ambas, cuja ruptura provoca a hipertrofia de uma e de outra. (FREIRE, 1996, P. 41)

Portanto, evidencia-se pelo exposto, que Paulo Freire e o Programa Escola Sem partido são divergentes, são figuras opostas, contraditórias, que partem de bases ideológicas distintas. Caminham por vertentes diferentes e defendem ideias, que concebidas de formas discrepantes.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho propôs a discussão e o confronto das ideias do Programa Escola Sem Partido, que deu origem a diversos Projetos de Lei espalhados pelas casas legislativas do Brasil, em contraposição às ideias freireanas. O debate foi pautado entre as concepções dos conceitos de neutralidade e liberdade para ambas as partes. Buscando compreender de que forma um discurso, aparentemente, justo de defesa à liberdade por parte do PESP pôde causar tantas polêmicas e negação por parte de grupos de educadores pelo Brasil inteiro.

No primeiro capítulo há explanação do que é, como funciona, quais as defesas e quem são seus defensores do Programa Escola Sem Partido, que originou os Programas de Lei, ainda que com outros nomes. No caso de Alagoas, Lei Escola Livre. Fazendo uso de trechos do site oficial do Programa são apresentadas as principais utilizadas frequentemente em seus textos e discursos. Os sites oficiais e páginas do Programa ESP foram as fontes utilizadas como maior subsídio para apresentar as ideias propostas por seus idealizadores, o que dificultou uma fundamentação teórica mais profunda e que ampliasse o debate.

Um dos autores mais detestados pelo Programa é Paulo Freire, por esta razão que fez defesa de uma educação crítica e que levasse o sujeito à libertação. Suas obras que tem uma contemporaneidade inquestionável são subsídios para o trabalho, que busca resgatar a visão de Freire sobre as expressões acima citadas, na tentativa de compreender as razões pelas quais há tanta rejeição por parte dos defensores do PESP.

Finalizando o trabalho, fez-se necessário retornar às ideias iniciais para a análise e o confronto direto das duas concepções, que supostamente tem a mesma base: a liberdade, mas que são completamente antagônicas. Com base em alguns autores que foram fundamentais para o debate, foi possível constatar que o Programa Escola Sem Partido, assim como os Projetos de Lei nele inspirados, embora, defendam a ausência de ideologias nas escolas, ou seja, uma educação neutra, na verdade são sim partidárias. Seu partido se opõe ao pluralismo e à diversidade, o que

conhecer os dois lados da história.

Uma história marcada até hoje pelas heranças coloniais de subjugação de uma raça à outra, de um gênero a outro, com divisões de classes e reprodução de miséria e exploração de uma maioria para a vantagem de uma minoria. Sob um falso discurso

As ideologias que se busca acabar são as que se opõe aos pensamentos dos defensores, isso não se configura em neutralidade como afirmam.

A partir das leituras feitas, percebeu-se que Paulo Freire demonstrou sua esperança numa sociedade mais justa para todos e todas, porém jamais mostrou ingenuidade, tendo noção de que não é uma tarefa simples, rápida e individual. É um processo que exige coragem, paciência, consciência, diálogo e coletividade. O que caracteriza a educação como sendo política, impossível de manter imparcialidade.

Quanto a liberdade tão enfatizada nos discursos do Programa, se mostra um conceito unilateral, que não carrega a marca do profundo sentido da expressão. A liberdade dos estudantes em detrimento a dos docentes? Liberdade que não permite pensar para além do que é reproduzido nas escolas há anos? Liberdade que fere a liberdade de questionar? Liberdade que não preza pelo diferente?

Por outro lado, Freire apresenta uma educação que permite o confronto, o conflito, o contraste dos opostos. Pelo contrário, assim é que eu posso escolher. Se não conheço, não posso optar de maneira consciente. Se não me conscientizo, não saio da ingenuidade que me obriga a aceitar o que foi escolhido para mim, não me torno emancipado, não aprendo a dialogar. Sem percorrer esse caminho não chegarei a liberdade. Liberdade esta que me custa resistir, lutar, buscar, agir para transformar.

Durante o desenvolvimento da pesquisa foi possível perceber notáveis desencontros de ideias entre o Programa Escola Sem Partido e Paulo Freire, não sendo possível debruçar a discussão sobre todos eles. Contudo, aquilo que foi proposto (os conceitos de neutralidade e liberdade nas duas visões), foi tratado ao longo dos capítulos, sobretudo, no terceiro. Podendo assim, responder ao questionamento inicial sobre a discordância entre Freire e PESP.

## REFERÊNCIAS

ADORNO, Theodor. **Educação e Emancipação**. São Paulo: Paz e Terra, 2010.

AGOSTINI, Nilo. **Prática de liberdade e a ação libertadora: a arte de educar em Paulo Freire - (USF)**. 37ª Reunião Nacional da Anped, outros 2015. UFSC, Florianópolis.

ALAGOAS, Lei 7.800/2015. Disponível em: <http://ricardonezinho.com.br/conheca-o-projeto-escola-livre-aprovado-pela-assembleia-legislativa/>

Acesso em: 16/jun./2018. Às 20:00 hs.

ALGEBAILLE, Eveline. Escola Sem Partido: o que é, como age, para que serve. In: **FRIGOTTO, Gaudêncio. (Org.) Escola “sem” Partido: esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira**. Rio de Janeiro: LPP/UERJ, 2017, p.63-74.

BARROSO, Luís Roberto. **MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 5.537 ALAGOAS**. In: Supremo Tribunal Federal. 22 de março de 2017. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/liminar-suspende-lei-alagoas>

Acesso em:18/Jun./2018 às 21:59 hs.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

CHAUÍ, Marilena. **Convite à filosofia**. 13ª edição. São Paulo: Ática, 2003.

ESPINOSA, Betty R. S. & QUEIROZ, Felipe B. C. Breve análise sobre as redes do Escola sem Partido. In: **FRIGOTTO, Gaudêncio. (Org.) Escola “sem” Partido: esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira**. Rio de Janeiro: LPP/UERJ, 2017, p.49-62.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Dicionário Aurélio Básico da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000, p.425 & 485.

FILHO, L.L.D. **Paulo Freire e “educação bancária” ideologizada**. Disponível em: <http://www.escolasempartido.org>. Acesso em: 17/Jun./2018 às 20:13.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática de liberdade**. 21ª edição. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREIRE, Paulo; SHOR, Ira. **Medo e ousadia: o cotidiano do professor**. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido**, 42ª ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 2004.



FREIRE, Paulo. **Professora sim, tia não: cartas a quem ousa ensinar**. São Paulo: OLHO d'água, 1997.

FRIGOTTO, Gaudêncio. A gênese das teses do Escola Sem Partido: esfinge e ovo da serpente que ameaçam a sociedade e a educação. In: **FRIGOTTO, Gaudêncio. (Org.) Escola "sem" Partido: esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira**. Rio de Janeiro: LPP/UERJ, 2017, p.17-34.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **Escola sem partido: imposição da mordida aos educadores**.

Disponível em: <http://www.anped.org.br/news>

Acesso em: 02/ fev/ 2017 às 23h00min

GADOTTI, Moacir. **Concepção Dialética da Educação: um estudo introdutório** São Paulo: Cortez/Autores Associados, 1997.

GADOTTI, Moacir. **A dialética: concepção e método**. In: **concepção dialética da educação**. 7ª Ed. São Paulo: Cortez, 1990.

GONÇALVES, Luiz Carlos Kutianski. **Pensando a Escola Sem Partido e seus impactos na educação**. Campos de Goytacazes (RJ): [s.n], 2017. 42 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em Ciências Sociais). Universidade Federal Fluminense, 2017.

HERMIDA, Jorge Fernando & LIRA, Jailton de Souza. **O programa Escola Livre em Alagoas, a crise de acumulação do capital e o fortalecimento da direita política brasileira**. In: Revista Exitus. Santarém/ PA: Vol. 8, Nº 1, p. 141 - 170, JAN/ABR 2018.

JUNIOR, Roberto Castelli. A criminalização ideológica dos livros didáticos: a quem serve? In: **A ideologia do movimento Escola Sem Partido**. São Paulo: **Ação Educativa**. 1ª edição, 2016.

MATTOS, A; MAGALDI, A. M. B de M.; COSTA, C. M; SILVA, C. F. S; PENNA, F de A; VELLOSO L.; LEONARDI, P & ALBERTI, V. Educação e Liberdade: apontamentos para um bom combate ao Projeto de Lei Escola Sem Partido. In: **FRIGOTTO, Gaudêncio. (Org.) Escola "sem" Partido: esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira**. Rio de Janeiro: LPP/UERJ, 2017, p.87-104.

MOREIRA, A. **Professor não é educador**.

Disponível em: <https://www.infoescola.com/educacao/professor-nao-e-educador/>.

Acesso em: 15/jun./2018. Às 23:55 hs.

NAGIB, Miguel. Disponível em: <http://www.escolasempartido.org>

Acesso em: 15/jun./2018. Às 23:50 hs.

NAGIB, Miguel. **PARECER SOBRE CONSTITUCIONALIDADE DO PROGRAMA ESCOLA SEM PARTIDO**. 18 de junho de 2018. Disponível em: <http://www.escolasempartido.org/images/pfesp>

Acesso em: 18/Jun./ 2018 às 22: 05 hs.

PEDROZO, Joslaine Domingues & LIMA, Milchelle Fernande. **A pesquisa em Educação: conceitos e caminhos metodológicos**. I Seminário de Pedagogia - IV Encontro de Educação Infantil - II Jornada de cognição e aprendizagem: Educação e prática pedagógica. Paraná: UNICENTRO, 2010.

**Projeto 'Escola Livre' tem apoio de Dom Antônio Muniz**. Disponível em:

< <http://arquiocesedemaceio.org.br/noticias/arquiocese/2641/projeto-escola-livre-tem-apoio-de-dom-antonio-muniz>>.

Acesso em: 15/ Jun./2018 às 23:00 hs.

RAMOS, Marise Nogueira. Escola Sem Partido: a criminalização do trabalho pedagógico. In: **FRIGOTTO, Gaudêncio. (Org.) Escola "sem" Partido: esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira**. Rio de Janeiro: LPP/UERJ, 2017, p.75-86.

ROSSETTO, Tânia Regina. Como princípio a liberdade: Apontamentos e controvérsias na concepção pedagógica de Paulo Freire. In: **XVI Semana da Educação. VI Simpósio de Pesquisa e Pós-graduação em Educação "Desafios atuais para a Educação"**. Londrina: UEL, 2015

SCHULER, Fernando. **É ético usar a sala de aula para "fazer a cabeça" dos nossos alunos?** Revista Época, 29 de fevereiro de 2016.

SILVA, Orley José da. Livro Didático: ferramenta para revolução socialista. Disponível em: < <http://www.escolasempartido.org/livros-didaticos-categoria/414-livro-didatico-ferramenta-para-a-revolucao-socialista>>. Acesso em: 28/Maio/2019 às 22:30.

